

UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 21/2024 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e LAISE PEREIRA PALAGANI, inscrita no CPF de n. 049.939.545-06. Objeto: Ministrar o Curso “Café Consciente – Aula de Conscientização para Colaboradores Terceirizados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia”, na modalidade de ensino presencial, para até 480 (quatrocentos e oitenta) discentes, dividido em 06 (seis) turmas, com carga horária de 06 (seis) horas/aula, no período de 07/05/24 a 10/05/24. Valor total: R\$ 2.183,46 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 3538, Elementos de Despesa 3.3.90.36/3.3.90.47, Subelementos 36.007/47.001, Fontes 120, consoante PA. n. TJ-CON-2024/00193. Data de Assinatura: 06/05/2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.05/2024 – CGMP/BA

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 29, XX e 32, I, da Lei Complementar nº 11/96, c/c o art. 3º, V, VII do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria N. 08/2020-CGMP/BA, de 08 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eu, Antônio Ferreira Villas Boas Neto, Secretário Geral da Corregedoria-Geral do Ministério Público, subscrevi.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 06 de maio de 2024.

CLEONICE DE SOUZA LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público

ATO N. 05/2024–CGMP/BA

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 29, XI e XX, e 30, da Lei Complementar n. 11/96, bem como art. 3º, V, da Resolução n. 138/15 – CSMP/BA (RI-CGMP/BA), designa os Membros Corregedores para exercerem suas funções nos seus respectivos órgãos, de acordo com a organização abaixo:

ÓRGÃO	MEMBRO CORREGEDOR	REGIONAIS
Corregedoria-Geral – 1º Membro Corregedor	João Paulo Cardoso de Oliveira	- Consumidor; - Direitos Humanos; - Educação; - Eleitoral Salvador; - Falências; - Fazenda Pública; - Infância e Juventude; - Meio Ambiente; - Moralidade/Patrimônio Público; - Procuradorias de Justiça. - Salvador - Centros, Grupos e Núcleos; - Saúde.
Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor	Isabel Adelaide de Andrade Moura	- Eleitoral Salvador; - Salvador- Promotorias Cíveis; - Salvador- Promotorias Criminais; - Salvador- Promotorias de Família; - Salvador- Promotorias de Tóxicos e Entorpecentes; - Salvador- Promotorias do Júri; - Salvador- Promotorias Execuções Criminais; - Salvador- Promotorias Militares e Controle Externo.
Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor	Gildásio Galvão de Oliveira Neto	- Camaçari; - Feira de Santana; - Simões Filhos.
Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor	Fernanda Presgrave Bruzdzensky	- Brumado; - Guanambi; - Ilhéus; - Irecê; - Itabuna; - Jequié; - Paulo Afonso;

Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor	Solon Dias da Rocha Filho	- Eunápolis; - Itapetinga; - Porto Seguro; - Santo Antônio de Jesus; - Teixeira de Freitas; - Vitória da Conquista.
Corregedoria-Geral – 6º Membro Corregedor	Carlos Augusto Machado de Brito	- Barreiras; - Bom Jesus da Lapa; - Ibotirama; - Jacobina; - Juazeiro; - Santa Maria da Vitória; - Serrinha.
Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor	Fabio Ribeiro Velloso	- Estágio Probatório; - Alagoinhas; - Euclides da Cunha; - Itaberaba; - Seabra, - Senhor do Bonfim; - Valença.
Corregedoria-Geral – 8º Membro Corregedor	Paulo Cesar de Azevedo	-----
Corregedoria-Geral – 9º Membro Corregedor	Sávio Henrique Damasceno Moreira	-----

Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato n. 08/2023 – CGMP/BA.

Salvador, 06 de maio de 2024.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ATO N. 06/2024–CGMP/BA

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 29, XI e XX, e 30, da Lei Complementar n. 11/96, bem como art. 3º, V, da Resolução n. 138/15 – CSMP/BA (RI-CGMP/BA), designa o Promotor de Justiça Corregedor Sávio Henrique Damasceno Moreira para exercer o cargo de Secretário-Geral da Corregedoria Geral do Ministério Público da Bahia.

Salvador, 06 de maio de 2024.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ATO N. 07/2024–CGMP/BA

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 29, XI e XX, e 30, da Lei Complementar n. 11/96, bem como art. 3º, V, da Resolução n. 138/15 – CSMP/BA (RI-CGMP/BA), designa o Promotor de Justiça Corregedor Paulo Cesar de Azevedo para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral do Ministério Público da Bahia.

Salvador, 06 de maio de 2024.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 6 de maio de 2024, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

NOTÍCIA DE FATO Nº 066.9.154101/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Intervenção do Estado na Propriedade > Desapropriação

INTERESSADO(A)(S): Construtora Terra Santa Ltda

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 726.0.194432/2016

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Edinalva Pereira de Almeida

RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 075.9.249911/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Delisio Oliveira da Silva; Fernando José Teixeira Tolentino

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.294393/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Dilmar Sacramento Copque

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 223.9.85515/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Pindobaçu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Classificação e/ou Preterição

INTERESSADO(A)(S): Fundo Municipal de Saúde; Wellington Pereira Machado

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.512797/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Macaúbas

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra o Patrimônio > Estelionato

INTERESSADO(A)(S): Anita Maria da Conceição; Oyran da Mata Alcântara

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.7051/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Ilhéus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Jorge Ribeiro do Nascimento

RELATORIA: 4º Conselheiro - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.231831/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Ilhéus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): José Albino Serra Rodrigues

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 726.0.124738/2011

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital

INTERESSADO(A)(S): Wilson de Oliveira Leite; Salatiel Coelho

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.169196/2014

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Ilhéus

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Adelito Oliveira Avelino

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.337401/2022

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Município de Vitória da Conquista; Anônimo

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.177653/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Shammah Comércio e Serviços Ltda - Me

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 156.9.3845/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Macarani

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho da Comunidade

- Direito à Educação > Financiamento > Despesa > Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

INTERESSADO(A)(S): Conselho do FUNDEB de Macarani; Prefeitura de Macarani

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.218774/2019

ORIGEM: 14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Assistência Social

INTERESSADO(A)(S): Município de Juazeiro-Ba

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.28248/2015

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Orlando; Maria Giselia Vieira de Souza

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.155357/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Reserva Legal

INTERESSADO(A)(S): Município de Carinhanha

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 6 de maio de 2024.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**GABINETE**

ATO Nº 388, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VIII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com o que dispõem a Lei 12.628, de 28 de dezembro de 2012 e o Ato Normativo nº 012/2013, após a validação dos diplomas/certificados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEFAP, conforme previsto no art. 3º, §2º do supracitado Ato Normativo, resolve conceder o pagamento da gratificação de Adicional de Qualificação para os servidores deste Ministério Público, conforme quadro abaixo:

NOME	SEI Nº	CARGO	MATRÍCULA	DATA DE PROTOCOLO	TITULAÇÃO	DADOS DA TITULAÇÃO	%
ALOYSIO JOSE SANTOS FILHO	19.09.40864.0009787/2024-26	MOTORISTA	352457	11/04/2024	Especialização	Especialização em Segurança do Trabalho - O CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI – UNIFAVENI – 25/01/2024	7,5
SAMUEL SANTOS CABRAL JUNIOR	19.09.45093.0009768/2024-97	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	352854	10/04/2024	Especialização	Especialização em Ciências Penais - Faculdade Focus- 08/03/2024	7,5
VERENA CERQUEIRA MAIA	19.09.45116.0009514/2024-79	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	355456	10/04/2024	Graduação	Bacharelado em Direito - Universidade do Estado da Bahia – UNEB – 22/12/2022	5
LUCAS ANDRADE SOUZA SERRA	19.09.40884.0009513/2024-18	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	353748	10/04/2024	Especialização	Especialização em Direito Tributário - Faculdade Unyleva – 01/04/2024	7,5
ANA ROSA SILVA MASCARENHAS	19.09.49061.0009723/2024-38	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	353145	15/04/2024	Especialização	Especialização em Direito do Trabalho - Universidade Candido Mendes – 31/08/2023	7,5
ALINE GONCALVES DE ARAUJO	19.09.02738.0010397/2024-84	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	353008	16/04/2024	Especialização	Especialização em Neuropsicologia - Faculdade Adventista da Bahia – 10/2023	7,5

ORLANDO MAGALHAES RIBEIRO	19.09.02347.0010594/2024-61	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	355466	17/04/2024	Especialização	Especialização em Gestão Pública - Faculdade Unyleva – 12/09/2023	7,5
RICK DA SILVA ANDRADE SANTOS	19.09.00840.0010962/2024-96	ANALISTA TECNICO	355287	22/04/2024	Especialização	Especialização em Engenharia de Software - Faculdade Focus – 23/03/2024	7,5
ALINE DUARTE DA SILVA	19.09.01097.0010853/2024-63	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	355455	19/04/2024	Graduação	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - Centro Universitário SENAC – 05/10/2020	5
ISABELA BASTOS GRIMALDI	19.09.45280.0011066/2024-27	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	353734	23/04/2024	Especialização	Especialização em Marketing Digital e Storytelling orientado a Tecnologias da Web - Faculdade Focus – 29/03/2024	7,5
SIBELE PATRICIA CONCEICAO SOBRINHO	19.09.01719.0011339/2024-10	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	355454	26/04/2024	Graduação	Bacharelado em Direito - Pontifícia Universidade Católica de Goiás – 28/08/2014	5
JORDANA MOURA LOPES	19.09.01666.0011331/2024-82	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	355378	25/04/2024	Especialização	Especialização em Segurança Pública - Faculdade Focus – 27/03/2024	7,5
HELENA VICTORIA BARROS MATTOS	19.09.01754.0010486/2024-49	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	355458	30/04/2024	Especialização	Especialização em Direito da Seguridade Social-Previdenciário e Prática Previdenciária - Faculdade Legale – 30/06/2021	7,5
FAUSTA DA SILVA BRITO	19.09.01777.0012147/2024-50	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	355350	05/05/2024	Especialização	Especialização em Gestão Pública – Gran Centro Universitário – 20/03/2024	7,5

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02025.0005017/2024-14. Interessado: FILOMENO RAIMUNDO GOMES NETO. Assunto: Licença para tratar de interesse particular. Decisão: Autorizada pela Procuradoria-Geral de Justiça a licença do servidor Filomeno Raimundo Gomes Neto para tratar de interesse particular, sem remuneração, com base no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica da SGA e no despacho do Superintendente de Gestão Administrativa.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 368, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 15, X, “e”, e 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64495/2024, REVOGA, a pedido, a partir de 7/5/2024, o Ato nº 298/2020, publicado na edição do DJE de 13/5/2020, que designou a Procuradora de Justiça SÔNIA MARIA DA SILVA BRITO, titular da Procuradoria de Justiça Criminal - 3º Procurador(a) de Justiça, para o cargo de Subcorregedora-Geral.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 369, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 15, X, “e”, e 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64495/2024, REVOGA, a pedido, a partir de 7/5/2024, o Ato nº 298/2020, publicado na edição do DJE de 13/5/2020, que designou o Procurador de Justiça AURISVALDO MELO SAMPAIO, titular da Procuradoria de Justiça Cível - 21º Procurador(a) de Justiça, para o cargo de Procurador de Justiça Corregedor.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 370, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 15, X, "e", e 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64495/2024, REVOGA, a pedido, a partir de 7/5/2024, o Ato nº 283, publicado na edição do DJE de 25/5/2023, que designou a Procuradora de Justiça ARACY DIAS DA SILVA, titular da Procuradoria de Justiça Cível - 6º Procurador(a) de Justiça, para o cargo de Procuradora de Justiça Corregedora.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 371, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 15, X, "e", e 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64495/2024, REVOGA, a pedido, a partir de 7/5/2024, o Ato nº 298/2020, publicado na edição do DJE de 13/5/2020, que designou o Promotor de Justiça MARCELO HENRIQUE GUIMARÃES GUEDES, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para o cargo de Promotor de Justiça Corregedor.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 372, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 15, X, "e", e 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64495/2024, REVOGA, a pedido, a partir de 7/5/2024, o Ato nº 298/2020, publicado na edição do DJE de 13/5/2020, que designou o Promotor de Justiça ANTONIO FERREIRA VILLAS BOAS NETO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para o cargo de Promotor de Justiça Corregedor.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 373, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 15, X, "e", e 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64495/2024, REVOGA, a pedido, a partir de 7/5/2024, o Ato nº 298/2020, publicado na edição do DJE de 13/5/2020, que designou a Promotora de Justiça JOANA PEDREIRA PHILIGRET BAPTISTA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para o cargo de Promotora de Justiça Corregedora.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 374, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 15, X, "e", e 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64495/2024, REVOGA, a pedido, a partir de 7/5/2024, o Ato nº 298/2020, publicado na edição do DJE de 13/5/2020, que designou o Promotor de Justiça ALEX OLIVEIRA SANTOS, titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para o cargo de Promotor de Justiça Corregedor.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 375, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 15, X, "e", e 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64495/2024, REVOGA, a pedido, a partir de 7/5/2024, o Ato nº 298/2020, publicado na edição do DJE de 13/5/2020, que designou a Promotora de Justiça KÁRITA CONCEIÇÃO CARDIM DE LIMA, titular da 12ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para o cargo de Promotora de Justiça Corregedora.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 376, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 15, X, "e", e 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64495/2024, REVOGA, a pedido, a partir de 7/5/2024, o Ato nº 439/2023, publicado na edição do DJE de 18/7/2023, que designou o Promotor de Justiça SÁVIO HENRIQUE DAMASCENO MOREIRA, titular da 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para o cargo de Promotor de Justiça Corregedor.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 377, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 15, X, "e", e 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64495/2024, REVOGA, a pedido, a partir de 7/5/2024, o Ato nº 561/2023, publicado na edição do DJE de 28/9/2023, que designou o Promotor de Justiça FÁBIO RIBEIRO VELLOSO, titular da Promotoria de Justiça Militar da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para o cargo de Promotor de Justiça Corregedor.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 378, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, acolhendo indicação do Corregedor-Geral, conforme consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 64543/2024, DESIGNA a Procuradora de Justiça MÁRCIA LUZIA GUEDES DE LIMA para o cargo de Subcorregedora-Geral.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 379, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, acolhendo indicação do Corregedor-Geral, conforme consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 64543/2024, DESIGNA o Procurador de Justiça JOÃO PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA para o cargo de Procurador de Justiça Corregedor.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 380, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, acolhendo indicação do Corregedor-Geral, conforme consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 64543/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça CARLOS AUGUSTO MACHADO DE BRITO para o cargo de Promotor de Justiça Corregedor.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 381, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, acolhendo indicação do Corregedor-Geral, conforme consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 64543/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça FÁBIO RIBEIRO VELLOSO para o cargo de Promotor de Justiça Corregedor.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 382, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, acolhendo indicação do Corregedor-Geral, conforme consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 64543/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça FERNANDA PRESGRAVE BRUZDZENSKY para o cargo de Promotora de Justiça Corregedora.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 383, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, acolhendo indicação do Corregedor-Geral, conforme consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 64543/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça GILDÁSIO GALRÃO DE OLIVEIRA NETO para o cargo de Promotor de Justiça Corregedor.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 384, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, acolhendo indicação do Corregedor-Geral, conforme consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 64543/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça ISABEL ADELAIDE DE ANDRADE MOURA para o cargo de Promotora de Justiça Corregedora.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 385, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, acolhendo indicação do Corregedor-Geral, conforme consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 64543/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça PAULO CESAR DE AZEVEDO para o cargo de Promotor de Justiça Corregedor.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 386, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, acolhendo indicação do Corregedor-Geral, conforme consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 64543/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça SÁVIO HENRIQUE DAMASCENO MOREIRA para o cargo de Promotor de Justiça Corregedor.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 387, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 30 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, acolhendo indicação do Corregedor-Geral, conforme consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 64543/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça SOLON DIAS DA ROCHA FILHO para o cargo de Promotor de Justiça Corregedor.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1565, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63455/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1500/2024, publicado na edição do DJE de 30/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, no dia 21/6/2024, em ITABUNA - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ITABUNA - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 027ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Hortênsia Gomes Pinho	Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça	313	Final	73

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1567, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 44458/2023, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1532/2024, publicado na edição do DJE de 3/5/2024, referente à substituição em IRECÊ - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1568, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 44458/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 5/2023 - Data de Publicação: 22/3/2023)
Irecê - 5ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Tóxicos

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1570, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62402/2024, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1471/2024, publicado na edição do DJE de 26/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, atuando em audiências criminais e sessões do Tribunal do Júri, em AUXÍLIO ao Promotor de Justiça DARIO JOSÉ KIST.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1571, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que se comprova no expediente protocolizado no SIGA sob o nº 62402/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO ao Promotor de Justiça abaixo indicado ou de quem esteja designado para substituí-lo, durante o período de até 6 (seis) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2024 - Data de Publicação: 31/1/2024)
Alagoinhas - 7ª Promotoria de Justiça	Dario José Kist	Atuação em audiências criminais e sessões do Tribunal do Júri	Controle Externo da Atividade Policial; Júri.

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Serão selecionados até 2 (dois) interessados em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, dando-se preferência àqueles, dentre os habilitados: a) cujas sedes de atuação sejam mais próximas daquela do auxílio; b) ha-

vendo empate segundo o critério anterior, que forem de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

5. A Secretaria Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;

7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;

8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1572, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52177/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1506/2024, publicado na edição do DJE de 30/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 7/5/2024 a 12/10/2024, em CIPÓ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Ivelinne Noemi Silva Porto Staut	Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça	528	Final	307

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1573, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63284/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1465/2024, publicado na edição do DJE de 26/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 6 (seis) meses, contado da designação, na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, atuando nos processos de execução penal (manifestações, razões de recursos e contrarrazões) e inquéritos policiais de investigados soltos (requisição de diligências e oferecimento da denúncia), em AUXÍLIO à Promotora de Justiça DANIELA DE ALMEIDA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marco Aurélio Rubick da Silva	Anagé - Promotoria de Justiça	86	Inicial	13
Ivelinne Noemi Silva Porto Staut	Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça	404	Final	307
Adriana Patricia Cortopassi Coelho	Mata de São João - 3ª Promotoria de Justiça	531	Intermediária	91
Flávia Cerqueira Sampaio	Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	536	Final	184

Carla Andrade Barreto Valle	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	536	Final	199
Leandro Marques Meira	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 4º Promotor(a) de Justiça	536	Final	215

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria-Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.

O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 01/2020).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1574, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64396/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, até o dia 16/5/2024, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Promotoria de Justiça de Jitaúna	Ausência de Titular	Atribuição Plena

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1575, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63037/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, até o dia 16/5/2024, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 13ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	Marília Peixoto Fernandes	Atuação perante a 9ª Vara de Família e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação. Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas)

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1576, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52170/2023, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1557/2024, publicado na edição do DJE de 6/5/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em IRAQUARA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1577, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52170/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, pelo período de até 1(um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Iraquara - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1387, DE 3 DE MAIO DE 2024*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64386/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça SINVAL CASTRO VILASBOAS, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Barreiras, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 7/5/2024 a 10/5/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 2/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020)
Barreiras - 7ª Promotoria de Justiça	Stella Athanázio de Oliveira Santos	Controle Externo da Atividade Policial Execuções Penais Júri

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 3 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Retifica publicação do DJE, edição nº 3.564, de 6/5/2024

PORTARIA Nº 1397, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64416/2024, REVOGA, a partir de 6/7/2024, a Portaria 16/2024 PRE/MPE/BA, publicada na edição do DJE de 2/4/2024, que indicou a Promotora de Justiça HORTHÊNSIA FERNANDES LEÃO para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 192ª Zona Eleitoral – CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, no período de 23/3/2024 a 18/9/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça PAOLA MARIA GALLINA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1398, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64416/2024, INDICA o Promotor de Justiça VICTOR TEIXEIRA SANTANA, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 192ª Zona Eleitoral – CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA, no período de 6/7/2024 a 18/9/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça PAOLA MARIA GALLINA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1399, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 40516/2022, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 193/2024, publicado na edição do DJE de 24/1/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 6/5/2024 a 8/3/2025, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 17/2021 - Data de Publicação: 8/10/2021)
Poções - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1400, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 40516/2022, INDICA a Promotora de Justiça ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 59ª Zona Eleitoral – POÇÕES/BA, no período de 6/5/2024 a 31/1/2025, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, revogando-se a indicação do Promotor de Justiça FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES, a partir de 6/5/2024, que embasou a Portaria nº 18/2023 PRE/MPE/BA, publicada em 25/1/2023.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1401, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 3º, I, da Portaria 1286/2021, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64451/2024, DESIGNA o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição - NUPIA para atuar no expediente registrado no IDEA sob nº 657.9.171232/2022, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que deles resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1402, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64479/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Mata de São João, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 7/5/2024 a 10/5/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais ao Promotor de Justiça titular, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Lei 12.828/2013 - Data de Publicação: 5/7/2013)
Mundo Novo - Promotoria de Justiça	Francisco Joaquim da Silva Filho	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1403, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64479/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Mata de São João, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 7/5/2024 a 10/5/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais ao Promotor de Justiça titular, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP Nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Ruy Barbosa - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1404, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64076/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1481/2024, publicado na edição do DJE de 29/4/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante os períodos de 26/6/2024 a 28/6/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 22ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	Adriano Freire de Carvalho Marques	Atuação perante a 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Inquéritos, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1405, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64381/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça DANIELE CHAGAS RODRIGUES BRUNO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Caetité, para participar, telepresencialmente, da audiência designada nos autos do processo nº 0302138-87.2017.8.05.0022, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Barreiras, no dia 8/5/2024.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1406, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64381/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça DANIELE CHAGAS RODRIGUES BRUNO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Caetité, para participar, telepresencialmente, da audiência designada nos autos do processo nº 8011165-55.2022.8.05.0022, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Barreiras, no dia 9/5/2024.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1407, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso IV do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64119/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça RAFAEL CARVALHO ANDRADE, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para atuar em conjunto com a Promotora de Justiça LÍVIA SAMPAIO PEREIRA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, a requerimento desta, no Procedimento IDEA sob o nº 596.9.232254/2020, em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1408, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64463/2024, DESIGNA a Procuradora de Justiça LÍCIA MARIA DE OLIVEIRA, titular da Procuradoria de Justiça Criminal - 5º Procurador(a) de Justiça, para exercer, na qualidade de 3º substituta automática, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, a partir do dia 7/5/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Procuradoria de Justiça abaixo indicada:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 27/2022 - Data de Publicação: 14/9/2022)
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 2º Procurador(a) de Justiça	João Paulo Cardoso de Oliveira	atuação nos processos criminais de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Criminal, Câmaras Criminais e Turmas Criminais

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1409, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63297/2024, REVOGA, a partir de 7/5/2024, a Portaria nº 1174/2024, publicada na edição do DJE de 15/4/2024, que designou a Promotora de Justiça ANA PAULA LIMOEIRO CARVALHO MACÊDO, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital - 1º Promotor de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições em SALVADOR - 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRIMINAL - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1410, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63297/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1303/2024, publicado na edição do DJE de 10/4/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça RENATA BARROS DACACH ASSIS, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 2º Promotor de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 7/5/2024 a 9/5/2025, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor de Justiça	Pedro Araujo Castro	Atuação perante a 16ª Vara Criminal, Central de Inquéritos, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ANTONIO FERREIRA VILLAS BOAS NETO, Promotor de Justiça Corregedor/ Secretário-Geral da Corregedoria-Geral. SIGA nº 97551.1/2024. Requerimento: Férias. 2008.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 29/05/2024 a 29/05/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ARACY DIAS DA SILVA, Promotor de Justiça Corregedor. SIGA nº 97491.1/2024. Requerimento: Férias. 2023.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 07/05/2024 a 16/05/2024. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Fábio Ribeiro Velloso - Salvador - Promotoria de Justiça Militar - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

DAHIANE BULÇÃO CALDAS, Promotor(a) de Justiça de São Sebastião do Passé. SIGA nº 12447.2/2024. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 17/04/2024 a 01/05/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Samara Moura Valença de Oliveira - Terra Nova - Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ELNA LEITE ÁVILA ROSA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 97545.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 03/06/2024 a 12/06/2024 para o período de 25/06/2024 a 04/07/2024. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Marília de Campos Souza - Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 02º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JOSÉ BOTELHO ALMEIDA NETO, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus - SIGA nº 41389.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 23/05/2024 a 24/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Mauricio Pessoa Gondim de Matos - Ilhéus - 01ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LUCY MARY FREITAS CONCEIÇÃO THOMAS, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 15171.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 06/05/2024 a 10/05/2024. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Paulo Gomes Júnior - Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 24º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MARIANA TEJO MARQUES DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas - SIGA nº 41393.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 09/05/2024 a 09/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Oto Almeida Oliveira Júnior - Lauro de Freitas - 8ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MATHEUS POLLI AZEVEDO, Promotor(a) de Justiça de Jacobina. SIGA nº 14098.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 1.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 06/05/2024 a 15/05/2024 para o período de 03/07/2024 a 12/07/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Tarsila Honorata Macedo da Silva - Jacobina - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THIAGO CERQUEIRA FONSECA, Promotor(a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus. SIGA nº 15141.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 03/06/2024 a 06/06/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Danúbia Catarina Oliveira Bittencourt - Santo Antônio de Jesus - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 160/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0011872/2024-90, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar o servidor VICTOR DA SILVA PIMENTA, para conduzir o mencionado Processo e o servidor ALEXANDRE ANDRADE MATOS, como suplente, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2024.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 158/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0011882/2024-63, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar a servidora LARISSA ALMEIDA ROCHA, para conduzir o mencionado Processo e o servidor CRISTIANO CABRAL DOS SANTOS, como suplente, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 159/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0011874/2024-07, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar a servidora PATRÍCIA PINTO SOUZA, para conduzir o mencionado Processo e a servidora MARIA ALINE AGUIAR SALES, como suplente, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTARIA SGA Nº 150/2024 -SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Janilson Bastos de Lima, matrícula nº 355.328 e José Rangel Silva Filho, matrícula nº 353.267, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 128/2023-SGA, relativo à prestação de serviços continuados de conectividade, contemplando links de Internet banda larga fixa.

Ficam revogadas as designações anteriores relativas à Portaria 337/2023-SGA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA SGA Nº 151/2024 -SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Janilson Bastos de Lima, matrícula nº 355.328 e José Rangel Silva Filho, matrícula nº 353.267, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, dos contratos nº 129/2023-SGA, relativo à prestação de serviços continuados de conectividade, contemplando links de Internet banda larga fixa.

Ficam revogadas as designações anteriores relativas à Portaria 338/2023-SGA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA SGA Nº 152/2024-SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores João Paulo Andrade Lima, matrícula nº 355.286. e José Rangel Silva Filho, matrícula nº 353.267, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 136/2023-SGA, relativo ao licenciamento de solução de monitoramento de banco de dados baseada em software, incluindo instalação, configuração, treinamento e suporte técnico.

Ficam revogadas as designações anteriores relativas à Portaria 353/2023-SGA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 153/2024- SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Janilson Bastos de Lima, matrícula nº 355.328 e José Rangel Silva Filho, matrícula 353.267, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 029/2022 - SGA, relativo à prestação de serviços de conectividade denominado rede governo, contemplando links de internet banda larga fixa.

Ficam revogadas as designações anteriores relativas à Portaria 094/2022-SGA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 154/2024 - SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Janilson Bastos de Lima, matrícula nº 355.328 e José Rangel Silva Filho, matrícula 353.267, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 030/2022 - SGA, relativo à prestação de serviços de conectividade denominado rede governo, contemplando links de internet banda larga fixa.

Ficam revogadas as designações anteriores relativas à Portaria 095/2022-SGA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 155/2024 - SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Janilson Bastos de Lima, matrícula nº 355.328 e José Rangel Silva Filho, matrícula 353.267, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 031/2022 - SGA, relativo à prestação de serviços de conectividade denominado rede governo, contemplando links de internet banda larga fixa.

Ficam revogadas as designações anteriores relativas à Portaria 096/2022-SGA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 156/2024 - SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Janilson Bastos de Lima, matrícula nº 355.328 e José Rangel Silva Filho, matrícula 353.267, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato nº 032/2022 - SGA, relativo à prestação de serviços de conectividade denominado rede governo, contemplando links de internet banda larga fixa. Ficam revogadas as designações anteriores relativas à Portaria 097/2022-SGA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA SGA Nº 157/2024-SGA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Misael Costa dos Santos, matrícula nº 355.282 e Jose Rangel Silva Filho, matrícula nº 353.267, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 079/2023-SGA, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia. Ficam revogadas as designações anteriores relativas à Portaria 222/2023-SGA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO – Nº 019/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.02677.0008808/2024-62. Parecer jurídico: 226/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa GENTE SEGURA DORA S.A, CNPJ nº. 90.180.605/0001-02. Objeto contratual: prestação de serviços de seguro ramo automóvel/responsabilidade civil facultativa de veículo – RCF-V, com cobertura adicional para vidros, retrovisores e assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos da frota do Ministério Público do Estado da Bahia, próprios e/ou a ele cedidos, na capital e interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar os quantitativos originariamente previstos no Apenso II do contrato celebrado entre as partes, implicando na majoração do valor global do contrato no montante de R\$ 22.582,99 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), correspondendo a 23,28% (vinte e três virgula vinte e oito por cento) sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para R\$ 119.582,99 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE FÉRIAS E/OU AFASTAMENTOS							
PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO/ MOTIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
9.09.41595.0004920/2024-23	DANILO SILVA DOS ANJOS	FMP-2	LICENÇA PATERNIDADE	WELLINGTON BRUNO SANTOS GUIMARAES	FMP-1	25/02/2024	15/03/2024
9.09.40812.0033882/2023-86	IGOR ANDREYSON MENDES LOPES	CMP-4	FÉRIAS + FOLGAS	JANECLEIDE LUCIA DOS SANTOS FEITOSA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	15/03/2024	01/04/2024

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 06 de maio 2024.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL****1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS**

EDITAL Nº 135/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo art. 8º. III, da Resolução CNMP nº 174/2017, resolve INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 003.9.163856/2024, com vistas a regularização da tramitação do expediente desmembrado, tendo por objeto apurar suposta prática de violência homotransfóbica, prevista na Lei nº 8069/1990 e/ou Decreto Lei nº 2.848/19, ocorrido no Bate Papo UOL.

Salvador, 25 de abril de 2024.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 136/2024 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2ª Promotora de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo artigo 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174, de 04.07.2017 (publicada em 21.07.2017), comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.269650/2023, considerando o teor do documento registrado no atendimento prestado à Sra. LEIDE GREI CERQUEIRA DE JESUS.

Salvador, 25 de abril de 2024.

Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 137/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando que o prazo regulamentar de tramitação do presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC) expirou, e sendo imprescindível a realização de outras diligências ao prosseguimento/conclusão ao presente procedimento, hei por bem, com espeque no art. 13 da Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de apreciação do presente Procedimento Investigatório Criminal IDEA nº 003.9.256087/2023. Salvador, 27 de abril de 2024

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 138/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo art. 8º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017, resolve INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 003.9.486859/2023, tendo por objeto adotar medidas à averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN).

Salvador, 23 de abril de 2024.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA
Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 0420/2024 –ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 003.9.508513/2023. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.508513/2023.

Salvador, 06/05/2024.

Marcelo Aguiar
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0421/2024 –ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoas com Deficiência

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 003.9.117569/2024. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.117569/2024.

Salvador, 06/05/2024.

Andrea Borges
Promotor de Justiça

Edital nº 0422/2024 – Prorrogação de PIC

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2ª PROMOTORA

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

PIC IDEA Nº 003.9.25767/2021

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 13 da Resolução n.º 181/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0423/2024 –INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 2º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Comunicação de Indeferimento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento IDEA n.º 003.9.169971/2024. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.169971/2024.

Salvador, 06/05/2024.

Ana Rita Cerqueira Nascimento

Promotora de Justiça

Edital nº 0424/2024 – PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoas com deficiência

Procedimento IDEA Nº IDEA 003.9.116787/2024

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP

Salvador, 06/05/2024

Fernando Lins

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0425/2024 – INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º Promotor

ÁREA: DIREITOS HUMANOS

SUB-ÁREA: Pessoa idosa

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 2ªPJ, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP n.º 174/2017, COMUNICA a quem possa interessar o indeferimento de notícia de fato IDEA n.º 003.9.174419/2024, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.174419/2024 - RECURSO AO INDEFERIMENTO”.

Salvador, 06 de maio de 2024.

ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO

3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

2ª Promotora de Justiça

Edital nº 0426/2024 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Procedimento IDEA nº 003.9.27849/2024

Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data de prorrogação: 03/05/2024

Salvador, 06 de maio de 2024.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 427/2024 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idoso

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo nº 003.9.169514/2024

Objeto: apurar os fatos reportados, referentes a pessoa idosa em suposta situação de vulnerabilidade.

Data da instauração: 02 de maio de 2024

Salvador, 07 de maio de 2024.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS - GAECO

EDITAL Nº 03/2024
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTICIANTE/INVESTIGADO:
IDEA Nº 003.9.64593/2018

003.9.64593/2018

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais – GAECO, no uso de atribuições legais, com fulcro no artigo 19, §3º da Resolução nº 181/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e considerando o entendimento do STF na apreciação das ADIs nº 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, bem como a Orientação Técnico-Jurídica nº 01/2024, do Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM, COMUNICA a potenciais interessados, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, devendo ser remetido a este Grupo por intermédio do e-mail gaeco.secretaria@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Investigatório Criminal – PIC nº 003.9.64593/2018, cujo objeto é apurar informações oriundas do COAF, que apontou movimentações atípicas, com suspeitas da prática do crime de lavagem de capitais.

Salvador, 06 de maio de 2024.
Coordenação – GAECO/MPBA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 83/2024
Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil
IDEA nº 003.9.339965/2021

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 4º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos
INTERESSADO (A): Espaço Aloha Cerimonial

Objeto: ACOMPANHAR REALIZAÇÃO DE FESTA OPEN BAR, SEM A DEVIDA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA DO EVENTO, REALIZADO NO ESPAÇO ALOHA CERIMONIAL, NO DIA 30 OUTUBRO DE 2021.

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, 26 de abril de 2024

MARIA EUGÊNIA PASSOS DA SILVA OLIVEIRA
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL Nº 84/2024
Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas
IDEA nº 003.9.252786/2020

Origem: Salvador - 07ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 3º PJ

Área: Infância e Juventude, Subárea: Difusos

Noticiante: Não se aplica

Interessado(a)(s): Não se aplica

Noticiado/Investigado(a)(s): Não se aplica Objeto: acompanhamento da execução do programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte no estado da Bahia – PPCAAM. É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, data e hora da assinatura eletrônica.

Maria Eugênia Passos da Silva Oliveira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA @003.9.100550/2024
Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial
Promotoria: 6º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP
Classe do procedimento: NOTÍCIA DE FATO

Objeto: Prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato oriunda da 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos – 3ª Promotoria de Justiça da Capital, atuante na 2ª Vara de Tóxicos e Entorpecentes da Capital, que noticiou que o Inquérito Policial, relativo ao APF n. 8170195-58.2023.8.05.0001, no qual figura JCT como flagranteado, em razão da suposta prática do crime tipificado no art. 33, da Lei 11.343/06, fato ocorrido no dia 03 de dezembro 2023, por volta das 22h20min, na Rua Tertuliano Reis, Bairro Plataforma, nesta capital, não foi concluído e encaminhado para o Ministério Público.

Salvador, 06 de maio de 2024.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA
Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA @003.9.20044/2024

Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial

Promotoria: 6º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP

Classe do procedimento: NOTÍCIA DE FATO

Objeto: Prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato oriunda da 3ª Vara de Tóxicos da Comarca de Salvador, que, através do e-mail de fl. 18 (ID MP 16963217 - Pág. 1), encaminhou peças referentes ao Processo nº 0513077-11.2017.8.0.5.0001 (em que figuram como réus LSS, RJ e GAC), para que a Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial "(...) apure possível conduta de abuso, cometida pelos policiais militares responsáveis pela prisão."

Salvador, 04 de março de 2024.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.288437/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em epígrafe, que tem por objeto averiguar as supostas agressões sofridas por J. S. de O., por ocasião da diligência que resultou na sua prisão, em flagrante, ocorrida em 02 de julho de 2022, mediante decisão fundamentada inserta na mesma. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 30 de abril de 2024

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.144934.2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, substituta da 6ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, com fundamento no art. 10, da Resolução nº 174/2017 do CNMP (a contrario sensu), bem como à luz do item "IV", do Procedimento Operacional Padrão nº 04, da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, que tem por objeto a apuração dos fatos relatados em sede de audiência por J. A. S., preso em flagrante no dia 05 de fevereiro de 2024, nesta Capital, mediante decisão fundamentada inserta na mesma. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 01 de maio de 2024

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça em substituição

NOTIFICAÇÃO

IDEA nº 003.9.99865/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça integrante da 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 26, inc. I, a, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 73, I, a, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, e com base no artigo 4º, inciso III, da Resolução 174/2017 do CNMP, NOTIFICA o Sr. DANILO JESUS DOS SANTOS, por edital, para que preste informações complementares a respeito dos fatos que estão sendo apurados através do IDEA nº 003.9.99865/2023, devendo a resposta ser encaminhada para o endereço eletrônico sec-controle.externo@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. Caso não possua e-mail, poderá entrar em contato, no prazo de 10 dias, através dos números Tel. 3103-6805/3103-6527, oportunidade em que será agendada data para colher o seu depoimento, na sede do Ministério Público (Avenida Joana Angélica, nº 1312, Nazaré, prédio principal, 1º andar, Salvador-Bahia).

Salvador, 6 de maio de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.176087/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em titular na 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 03 de maio de 2024.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO
IDEA Nº: 003.9.46692/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, substituta da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do art. 19, §1º da Resolução 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, c/c o art. 28 do CPP, em face da suspensão da vigência da modificação a este dispositivo introduzida pela Lei no 13.964/2019, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, que tem por objeto apuração dos fatos relatados em sede de audiência por C. S. S, fato ocorrido no dia 11/11/2023, por volta das 08h30min, no bairro do Campo Grande, Centro, nesta Capital, mediante decisão fundamentada inserta na mesma. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 03 de maio de 2024

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA
Promotora de Justiça
5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

IDEA Nº @003.9.342975/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 26, inc. I, a, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 73, I, a, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, e na forma do art. 4º, III, e §3º, da Resolução nº 06/2009, do E. Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, e art. 3º, parágrafo único, da Res. nº 174/2017 do CNMP, NOTIFICA, o Sr. FERNANDO ALMEIDA BARBOSA, por edital, para que preste informações complementares a respeito do fato, esclarecendo as circunstâncias da sua prisão ocorrida no dia 26 de agosto de 2023, por volta de 10h, na Rua Thomaz Gonzaga, Bairro Pernambués, nessa Capital, informando como se deram as agressões praticadas pelos policiais responsáveis pela sua prisão, bem como quaisquer informações que considere relevantes em relação a sua prisão em flagrante, conduzindo maiores elementos de prova e apresentando testemunhas, se possível, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, conforme artigo 4º, III da Resolução CNMP 174/2017. A resposta deverá ser enviada ao e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br.

Salvador, 06 de maio de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.388727/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular na 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e § 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, mediante Portaria 015/2024, a fim de acompanhar a apuração de suposto mau trato, supostamente praticado pelos policiais militares responsáveis pela prisão de M. DA C. R., bem como na DEAM de Brotas, considerando-se sua condição de deficiente.

Salvador-Bahia, 12 de março de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.21292/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, integrante da 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Salvador-Bahia, 04 de março de 2024.

Carolina Cunha da Hora Santana
Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL
CLASSE: NOTÍCIA DE FATO
IDEA: @003.9.443891/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no exercício das atividades junto à 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa Da Segurança Pública, com fundamento nos art. 73, I, a, da Lei Complementar Estadual n. 11/96 e 26, I, a, da Lei Federal n. 8.625/93, e na forma do art. 4º, I, II e III, e §3º, da Resolução n. 06/2009, do E. Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, NOTIFICA a Sra. KARLA SANTOS SOARES a fim de que complemente a presente notícia de fato, no prazo de 10(dez) dias e sob pena de arquivamento, devendo: A) Informar o seu endereço de e-mail para fins de futuras notificações e/ou designação de audiência; B) informar, de maneira detalhada, as circunstâncias da sua prisão e os alegados abusos policiais sofridos, fato ocorrido em 14/10/2023, aproximadamente às 11h30min, na Rua Direta da Piedade, Barris, Salvador/BA; C) Identificar os agentes públicos envolvidos (se possível), esclarecendo se os policiais civis que realizaram a prisão foram os mesmos que fizeram a sua apresentação na Delegacia de Polícia e condução para o Departamento de Polícia Técnica-DPT; D) Identificar, se possível, os policiais civis responsáveis pelas alegadas agressões perpetradas em seu desfavor; E) Indicar eventuais testemunhas, com qualificação completa, caso possível; F) Informar se em decorrência das agressões sofridas, necessitou de atendimento médico, acostando aos autos o correspondente atestado ou relatório médico; G) Outras informações que entender necessárias e pertinentes para a melhor elucidação do feito, devendo a resposta ser encaminhada para o endereço eletrônico sec-controlle.externo@mpba.mp.br. Caso não possua e-mail, poderá entrar em contato, no prazo de 10 dias, através dos números Tel. 3103-6805/3103-6527, oportunidade em que será agendada data para colher o seu depoimento, na sede do Ministério Público (Avenida Joana Angélica, nº 1312, Nazaré, prédio principal, 1º andar, SalvadorBahia).

Salvador, 21 de novembro de 2023.

Carolina Cunha da Hora Santana
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 63/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.67552/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 23 de abril de 2024
Tiago de Almeida Quadros
Promotor de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 65/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.55018/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 23 de abril de 2024
Tiago de Almeida Quadros
Promotor de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 69/2024

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e o art. 16, § 1º da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.108216/2024, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 25 de abril de 2024

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 70/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.90964/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 25 de abril de 2024

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 72 /2024

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, §4º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 0003.9.217093/2023, instaurado para apurar a prática de bullying em desfavor da educanda A. M. de S. S., nascida em 24.04.2012, aluna da Escola Municipal Vila Vicentina, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 25 de abril de 2024.

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 80/2024

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, §4º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.379779/2023, instaurado para apurar suposta violação ao direito educacional da educanda L. S. S., nascida em 19.06.2008, filha do Sr.º Moisés Guedes Santos e da Sra. Jeane dos Santos Silva, aluna do 9º ano do Colégio da Polícia Militar Luís Tarquínio, em razão da não obtenção do benefício do Cartão Bolsa Presença, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 25 de abril de 2024

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 116/2024

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 9º da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, bem como na Súmula n.º 06/2016 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.425767/2023, instaurado para apurar as informações constantes de Notícia de Fato encaminhada a esta Promotoria de Justiça de Educação pelo Conselho Tutelar VII, a respeito da solicitação

por vaga para menor no Centro Municipal de Educação Infantil Unidos de Castelo Branco, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 01 de maio de 2025.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho.

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 114/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.92462/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 30 de abril de 2024

Cláudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 4º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 120/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.117948/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 02 de maio de 2024

Cláudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital – 4º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 121/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.116728/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 02 de maio de 2024

Cláudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital – 4º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 123/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.90390/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador/BA, 03 de maio de 2024.

Cláudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR

EDITAL Nº 115/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.40182/2023, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 03 de maio de 2024.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR
EDITAL Nº 116/2024**

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.106821/2024, instaurado para apurar a suposta intimidação decorrente de Bullying praticado contra estudante menor de idade, fato que ocorreu no interior do Colégio Estadual Abílio César Borges, localizado nesta capital, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, de abril 2024.
Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR
EDITAL Nº 117/2024****ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.81536/2024, instaurado para apurar a suposta violação do direito à educação, decorrente da omissão ou negativa quanto à oferta de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para o acompanhamento da menor de idade, pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), atribuído à Secretaria Municipal de Educação – SMED, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 03 de maio de 2024.
Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO –
2º Promotor de Justiça -****EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NF - 003.9.132535/2024.**

A 2ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O INDEFERIMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.132535/2024, com objeto de reclamação de realização de publicidade de publicidade pelos Entes Públicos em desacordo com a Constituição, sem comprovação de qualquer ilegalidade específica, com fundamento na Resolução n. 174/2017 art. 4º, §4º, e incisos I do art. 14 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, eis que inexistente lesão aos direitos individuais indisponíveis tutelados por este Ministério Público. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 01 de maio de 2024
Pablo Almeida
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
5ª Promotora de Justiça****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO.**

A 5ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 3º da Res. CNMP nº 174/2017, vem tornar pública a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA 003.9.124477/2024.

Salvador/BA, 06 de maio de 2024.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 2º Promotor de Justiça – EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PA N. 694.9.132917/2023. A 2ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto na Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e na Resolução nº 23, do CNMP, vem tornar pública a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento instaurado para acompanhar a Contratação Emergencial nº 74/2022, firmada pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia com a empresa Holder Lav Lavanderia Hospitalar Ltda., tendo como objeto prestação de serviço de lavanderia hospitalar com locação de enxoval, 01 de maio de 2024.

Pablo Almeida. Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº106/2024

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IDEA nº 003.9.527579/2022

Origem: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 1º Promotor de Justiça

Data da Prorrogação: 03/05/2024

Prazo de Conclusão: 21/05/2025

Objeto: Acompanhamento da oferta do serviço de saúde materno-infantil do Município de Madre de Deus, com ênfase na melhoria do serviço e fortalecimento do vínculo entre a gestante e o Hospital Municipal Dr. Eduardo Ribeiro Bahiana.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL – 4ª PJC

AUTOS MP Nº 003.9.38604/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio de seu órgão de execução com atribuição na 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Salvador - Bahia, no uso das atribuições insertas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal e art. 82, I, da Lei 8.078/90, além das previsões normativas contidas nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base nos arts. 6º, incisos III, IV, VI, VII, VIII, X, 14, 30, 31, 34, 35, 37, 39, IV, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL diante da notícia de fato nº 003.9.38604/2024, em face da SCHWENCK SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, nome fantasia MAPLE BEAR CANELA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.011.730/0001-11, com sede na Rua Marechal Floriano, 21, Canela, CEP 40.110-010, Salvador-Ba, pelos seguintes fatos:

- a. abusividade na prestação de serviço em razão da obrigatoriedade de contrato para fornecimento de alimentos;
- b. irregularidades sanitárias identificadas pela Visa, conforme relatório técnico de ID MP 17940280;

A fim de instruir o presente procedimento preparatório, com base no art. 26 da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia e no art. 2, §4º, da Resolução 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando que o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90) estabelece no art. 39, V, que é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas, exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva. Assim como, prevê o art. 6º, IV, do mesmo diploma legal, que é direito básico do consumidor a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações.

Salvador - Bahia, 19 de abril de 2024.

SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS

4ª Promotoria de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Preparatório de nº: 003.9.495408/2023;

Objeto: Apurar suposta prática de maus-tratos a animais da raça canina por um indivíduo conhecido como Carlinhos, em sua residência localizada na Rua Teódulo de Albuquerque, nº 206, apto. 102, Cabula VI, Salvador/BA;

Data da Instauração: 27/04/2024;

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

EDITAL N.º 018/2024

Procedimento Preparatório de nº 003.9.371581/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Preparatório de nº 003.9.371581/2023, que teve como objeto apurar sobre a construção da Arena Planeta e do Camelódromo São Cristóvão, nesta capital, que supostamente teria ocorrido sem um debate com a comunidade acerca da implementação da obra e dos impactos correlacionados na mobilidade urbana local, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento Preparatório, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 06 de maio de 2024.

Alice Alessandra Ataíde Jácome

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.419470/2023.

Objeto: Fechamento de rua pública pelo Yatch Club – localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 3.252, CEP: 40.130-001, na lateral do Porto da Barra, ao lado do Forte de São Diogo, no bairro da Barra, nesta Capital.

Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.

Data de prorrogação: 22 de abril de 2024.

Promotora de Justiça: Sheila Costa

EDITAL N.º 028/2024

Notícia de Fato de nº 003.9.145252/2024.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato – IDEA de nº 003.9.145252/2024, que tratou sobre “festa denominada de ‘paredão’ – localizada na Rua São Luís, nº 55, CEP: 40.471-395, no bairro do Lobato, nesta Capital”, foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 02 de maio de 2024.

SHEILA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 029/2024

Notícia de Fato de nº 003.9.57606/2024.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato – IDEA de nº 003.9.57606/2024, que tratou sobre “o suposto crime ambiental - rinha de galo feita pelo Sr. Gilberto Borges, residente na Rua Rosa dos Ventos, nº 48 – atrás do Atakarejo, no bairro do Lobato, nesta Capital”, foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 06 de maio de 2024.

SHEILA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 031/2024

Notícia de Fato de nº 003.9.149442/2024.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato – IDEA de nº 003.9.149442/2024, que tratou sobre “perturbação ao sossego alheio ocasionada por caixa de som do vizinho – residente na Rua Novos Alagados, prox. ao Lava-Jato, no bairro do São João do Cabrito, nesta Capital.”, foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 06 de maio de 2024.

SHEILA COSTA

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Inquérito Civil de nº: 003.9.179900/2023;

Objeto: Apurar sobre as questões dos alagamentos na Travessa Acalanto e entrada da rua do Condomínio Spazio Salvador Norte, impedindo os moradores de ir e vir, localizada na marginal da Rodovia BA 526, Rua da Industria Limiar, atrás da Favacol, Jardim das Margaridas, Salvador/BA;

Data da Conversão em Inquérito Civil /Instauração: 21 de abril de 2024;

Interessado: A Sociedade;

Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.266/2024

ASSUNTO: Apurar sobre poluição sonora e perturbação de sossego supostamente provocados com o uso de som automotivo, por moradores da Rua Paraíso nº 42-E, São Caetano, nesta capital, tendo como ponto de Referência o fim de linha rua que está localizada atrás da UPA de São Caetano, Salvador/BA.

Data: 03.05.2024;

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade;

PROMOTORA DE JUSTIÇA: Cristina Seixas Graça.

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - GEOSP

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

IDEA nº 003.9.302176/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotoria de Justiça de Nova Soure, em atuação conjunta com os promotores de justiça integrantes do GEOSP – Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 13, da Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Investigatório Criminal IDEA nº 003.9.302176/2023 pelo período de 90 (noventa) dias, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Salvador/Ba, 06 de maio de 2024.

Fernanda Presgrave Bruzdzensky

Promotora de Justiça do GEOSP

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

EDITAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 003.9.320406/2023

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDE- BA

Edital 14/2024

RECOMENDA ao Prefeito municipal de Conde: A criação dos Fundos de Direitos da Pessoa Idosa no cadastro nacional perante o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, por meio do formulário eletrônico (<https://questionarios.mdh.gov.br/responder/Ub9VyFpv7rjiQUaQgdwWV>), disponível no portal do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas – CNDPI, bem como do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.

Conde, 06/05/2024

Ana Patrícia Vieira Chaves Melo

Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPLANADA

IDEA: 003.9.173829/2024

EDITAL DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante que a este subscreve, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quanto possam interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, sem prejuízo do seu desarquivamento caso surjam novas provas

Esplanada/BA, 06 de maio de 2024.

Victor Freitas Leite Barros

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL 53/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução n. 181/2017 CNMP, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL nº 593.9.324145/2022, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dada a necessidade de continuidade das investigações.

Barreiras, 05 de Maio de 2024.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça

1ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL 54/2024

A 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 4º, §4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem comunicar aos eventuais interessados, INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.114496/2024, na forma do artigo 6º, V, do Ato Normativo 01/2023 c/c art. 14, I, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia. Comunica, ainda, que é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias.

Barreiras, 05 de Maio de 2024.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça
1ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL 055/2024

O Promotor de Justiça substituto da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no artigo 10, caput da Resolução n. 23/2007 do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público, comunica ao Município de Barreiras e demais interessados, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL n. 593.9.436650/2023, o qual será remetido ao crivo do venerando Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e, até homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão legitimados ou quaisquer interessados, co-legitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão colacionados aos autos para análise do competente órgão colegiado, na forma da lei.

Barreiras, 05 de maio de 2024.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça
1ª PJ de Barreiras/BA

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (IDEA Nº 191.9.258395/2017)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF c/c art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 c/c art. 21 da Resolução nº 006/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, converto o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL em INQUÉRITO CIVIL pelo seguinte fato:

OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL Apurar a suposta infração ambiental descrita no Auto de Infração nº 8060940-E, ocorrida na Fazenda Ouro Verde, situada no Município de Formosa do Rio Preto/BA, consistente no descumprimento do embargo anterior efetuado pelo IBAMA, com possível dano ambiental.

INTERESSADOS A sociedade.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO Art. 225, da CF e Lei nº 9.605/98

ORIGEM Notícia de Fato nº 1.14.003.000074/2017-59 oriunda do Ministério Público Federal

Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito.

Cumram-se as diligências determinadas no despacho anexo.

Formosa do Rio Preto- BA, data digitalizada. (assinado eletronicamente)

RILDO MENDES DE CARVALHO

Promotor de Justiça Designado

INQUÉRITO CIVIL (IDEA Nº 191.9.258395/2017)

MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

Trata-se de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil convertido em Inquérito Civil, com o fito de apurar a suposta infração ambiental, ocorrida no dia 08 de outubro de 2016 e descrita no Auto de Infração nº 9060940-E, em virtude de descumprimento de embargo anterior efetuado pelo IBAMA.

Conforme exposto aos autos, a referida infração ambiental ocorreu na fazenda Ouro Verde, localizada no Município de Formosa do Rio Preto-BA, a qual tem como proprietário o Sr. Nelson Luiz Roso.

Contudo, com base nos documentos acostados no procedimento, embora o auto de infração configure o caso em tela como hipótese de crime ambiental, percebe-se que não há uma clara descrição dos fatos capaz de indicar o delito que o proprietário incidiu. Infere-se tratar do crime previsto no art. 48 da Lei 9.605/98, porém, não é um juízo de certeza.

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938/81, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, estabelece como princípio dessa mesma política que o Meio Ambiente é patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, haja vista o uso coletivo, consoante o art. 2º, I, da referida Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que: todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o art. 213 da Constituição do Estado da Bahia, o qual dispõe que: o Estado instituirá, na forma da lei, um sistema de administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais, para organizar, coordenar e integrar as ações da administração pública e da iniciativa privada, assegurada a participação da coletividade;

CONSIDERANDO que as condutas entendidas como lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoa física ou jurídica, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar danos causados;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar continuidade à instrução do expediente em epígrafe;

DETERMINO a realização das seguintes diligências:

1. Autue-se a portaria e a documentação que a acompanha, efetuando-se os registros pertinentes no sistema IDEA, noticiando a conversação do procedimento preparatório de inquérito civil em inquérito civil;
2. Publique-se o extrato desta Portaria no Diário Oficial do Poder Judiciário, com posterior certificação de publicação nos autos;
3. Oficie-se o IBAMA, informando o nº do processo 02058.000110/2020-93, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, reencomende as cópias do Auto de Infração nº 9062299-E e do Termo de Embargo nº 24507-E, bem como do processo administrativo a eles vinculados, tendo em vista que os documentos encaminhados anteriormente não estão legíveis. Além disso, para que informe se houve a instauração de procedimento administrativo com relação ao Auto de Infração nº 8060940-E, com o consequente envio da cópia dos autos, em caso positivo;
4. Notifique-se o investigado Nelson Luiz Roso, para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a regularização da área embargada, bem como para relatar o que entender de direito com relação ao procedimento em apreço.
5. Após, retornem os autos conclusos para análise.

Formosa do Rio Preto-BA, data digitalizada. (assinado eletronicamente)

RILDO MENDES DE CARVALHO
Promotor de Justiça Designado

EDITAL N. 061/2024
DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras, por intermédio da Promotora de Justiça Substituta que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 2º, §2º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO da Notícia de Fato n. 593.9.410772/2023 para a Procuradoria da República em Barreiras.

Barreiras/BA, 03 de maio de 2024.

Stella Athanzio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça
1ª Substituta

EDITAL 13/2024 DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, § 1º e art. 5º. da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 5º. da Resolução nº. 06/2009 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem comunicar aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da notícia de fato nº 593.9.66644/2024.

Barreiras/BA, 03/05/2024.

Stella Athanzio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

EDITAL 009/2024 DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, na Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato nº 593.9.75936/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dada a necessidade de continuidade das investigações.

Barreiras/BA, 03/05/2024.

Stella Athanzio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 4º, I e III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO do documento 003.9.137673/2024, instaurada após representação anônima realizada pelo canal de atendimento DISQUE 100, noticiando supostas irregularidades ocorridas no Conjunto Penal de Brumado.

Brumado, 30 de abril de 2024.

DANIELA DE ALMEIDA
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso, o ARQUIVAMENTO do documento 677.9.163799/2024, instaurada após representação anônima realizada pelo canal de atendimento DISQUE 100, noticiando supostas agressões físicas e verbais praticadas por policiais militares durante abordagens na cidade de Brumado.

Brumado, 30 de abril de 2024.

DANIELA DE ALMEIDA
Promotora de Justiça em Substituição

Promotoria de Justiça de Ituaçu/BA

Promoção de Arquivamento

Notícia de Fato n.º 003.9.139108/2024

Área: Violação aos princípios administrativos

Objeto: Trata-se de Notícia de Fato autuada nesta data a partir de representação anônima, narrando que a prefeitura de Ituaçu encaminhou um projeto de lei inconstitucional para câmara de vereadores e ela aprovou com aval dos vereadores, o projeto se trata da prorrogação do processo seletivo 01/2021, que contrata vários funcionários cuja funções são de muita precisão. O projeto deveria ser para a prorrogação por mais dois anos do processo seletivo assim como diz o edital, independente de eleições e eventual mudança de gestão, e prorrogaram apenas por 270 dias.

Posto isso, com fulcro no art. 15, inciso III, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, o qual dispõe que "a notícia de fato arquivada quando a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante...", bem como com fulcro no art. art. 4º, II da Resolução nº 174/2017 do CNMP, promovo o ARQUIVAMENTO do feito no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Ituaçu-BA 06/05/2024

MARIA SALETE JUÉD MOYSES
Promotora de justiça em substituição

EDITAL 032/2024

A 1ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA ao CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, a Sra. CARINA COSTA REIS e aos demais interessados, a PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria nº 13/2017 IDEA: 704.9.70589/2017, instaurado a fim de promover as diligências que se afigurarem necessárias, oportunamente, para acompanhamento da situação dos menores M.C.R. e L.H.C.R., tendo em vista as informações apresentadas pelo Conselho Tutelar da Cidade de Macaúbas.

Macaúbas, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIO BARA MARINHO
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL 018/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA ao MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, aos Senhores SEBASTIÃO ALEXANDER DE FIGUEIREDO e ALOÍSIO MIGUEL REBONATO e aos demais interessados, a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL instaurado pela Portaria nº 01/2016 IDEA: 704.0.189980/2016, que tem por objeto apurar as circunstâncias em que se deram o incêndio ocorrido no dia 20/08/2016, na feira livre de Macaúbas/BA, localizada na Praça Inácio Alves, haja vista as informações prestadas por SEBASTIÃO ALEXANDER DE FIGUEIREDO e ALOÍSIO MIGUEL REBONATO, que noticiaram a existência de grande quantidade de ligações irregulares de energia elétrica instaladas por feirantes, o que teria ocasionado um curto-circuito, além de apontar as péssimas condições de funcionamento do espaço público.

TATYANE MIRANDA CAIRES
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 111.9.504607/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei 8.625/1993; nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual 11/1996, considerando o iminente esgotamento do prazo de tramitação desta Notícia de Fato, bem como a necessidade de adoção de outras providências, resolve pela sua conversão em Procedimento Administrativo, a partir de 07.05.2024, nos termos dos arts. 7º e 8º, III da Resolução 174 do CNMP, para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, relativo ao fornecimento do fármaco ritalina ao paciente Nicolas de Jesus Santos, filho de Eliene de Jesus Souza

Dias D'Ávila/Ba, 03 de maio de 2024

Fernando Gaburri
Promotor de Justiça.

PRORROGAÇÃO PRAZO NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de uma de suas atribuições legais, Considerando o iminente esgotamento do prazo de tramitação desta Notícia de Fato, bem como a necessidade de adoção de outras providências, prorroga, com fulcro no artigo 13 da Resolução do CNMP nº 11/2022, a Notícia de Fato nº IDEA 111.9.150884/2024, por mais 90 dias, a contar de 17 de maio de 2024.

Dias D'Ávila/Ba, 06 de maio de 2024

Lara Ferrari Fonseca
Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 003.9.513272/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei 8.625/1993; nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual 11/1996, considerando o esgotamento do prazo de tramitação deste procedimento, prorrogo, a partir de 26.04.2024, nos termos do Art. 11 da Resolução 174/2017 do CNMP, por mais um ano, o seu andamento.

Dias D'Ávila/Ba, 29 de abril de 2024

Fernando Gaburri
Promotor de Justiça.

PRORROGAÇÃO PRAZO NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de uma de suas atribuições legais, considerando o iminente esgotamento do prazo de tramitação desta Notícia de Fato, bem como a necessidade de adoção de outras providências, prorrogo, nos termos do art. 3º da Res. 174/CNMP, a partir de 09.05.2024, por mais 90 dias, o andamento da Notícia de Fato 111.9.69121/2024.

Dias D'Ávila/Ba, 06 de maio de 2024

Fernando Gaburri
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POJUCA

EDITAL nº 013/2024

A 1ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no Art. 5º, § 1º, da Resolução n. 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADO o Procedimento Administrativo:

TIPO	Nº IDEA	INTERESSADO (A)
Procedimento Administrativo	228.9.171010/2024	Fundação José Carvalho

Pojuca, 06 de maio de 2024.

Vicente Ramos de Araújo
Promotor de Justiça

EDITAL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA, por intermédio do seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 10º da Resolução CNMP nº 23/07, comunica a pessoa jurídica Polomar Empreendimentos LTD., e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 167.9.539198/2022, instaurado com a finalidade de acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a pessoa jurídica Polomar Empreendimentos Ltda. e o Ministério Público do Estado da Bahia, nos autos do Inquérito civil 167.9.71494/2017.

Mata de São João/BA, 30 de abril de 2024.

Thomas Bryann Freitas do Nascimento
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.32274/2019, Portaria nº 078/2019, cujo objetivo é apurar possível desrespeito à legislação ambiental provocado por construção em zona de proteção rigorosa da APA do Litoral Norte, no condomínio Águas de Sauipe, em Porto de Sauipe, município de Entre Rios/BA, sob a responsabilidade do Sr. Carlos Murilo de Queiroz Ribeiro.

Mata de São João, 27 de novembro de 2023.

RENATA SOARES TALLARICO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no art. 54 da Resolução n. 11/2022 do MPBA, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 069.9.192241/2021 que visa acompanhar o cumprimento do TAC firmado entre o INEMA e o Sr. Roque da Costa Neves, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Sapucaia, localizada neste Município de Catu/Ba

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

Área: PESSOA IDOSA

Portaria IDEA nº 003.9.151970/2024

Procedimento Administrativo

Objeto: Acompanhar e fiscalizar as condições de infraestrutura e funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Saber Viver Casa de Repouso, localizada em Lauro de Freitas/BA.

Data da Instauração: 04/05/2024.

IVANA SILVA MOREIRA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Edital IDEA nº 003.9.66825/2024

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 7ª Promotoria de Lauro de Freitas, por meio da Promotora de Justiça signatária, atendendo ao comando do § 1º do art. 16 da Resolução nº 11/2022 do OECJP/BA, e § 1º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA a potenciais interessados, inclusive para efeito de interposição de recurso administrativo, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.66825/2024. Cidade de Lauro de Freitas-BA, maio, 05, 2024.

IVANA SILVA MOREIRA
Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 591.9.379539/2023

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas/BA, por meio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e Art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a quem possa interessar, especialmente a Senhora Adrielle Conceição Nunes, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 591.9.379539/2023, instaurado para acompanhar e fiscalizar as ações levadas a efeito pela Prefeitura de Lauro de Freitas/BA, visando reestruturar e ordenar o comércio informal no município, respeitando a ordem pública e os direitos humanos dos ambulantes, em conformidade com a legislação municipal, a Constituição Federal e as normas internacionais de proteção dos direitos humanos.

Lauro de Freitas-BA, maio, 05, 2024.

IVANA SILVA MOREIRA
Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 591.9.87941/2023

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas/BA, por meio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e Art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 591.9.87941/2023, instaurado com o fim específico de promover, acompanhar e fiscalizar de forma continuada, políticas públicas que estabeleçam formas de atenção à pessoa idosa com transtorno de acumulação e garantam ações humanizadas.

Cidade de Lauro de Freitas-BA, maio, 05, 2024.

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 591.9.28620/2018

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotora de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em epígrafe, que tem por objeto acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta firmado em 13 de agosto de 2014 no bojo do Procedimento de Investigação Preliminar n. 591.0.47164/2013.

Lauro de Freitas/BA, 27 de março de 2024.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 591.9.117445/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotora de Justiça de Lauro de Freitas, usando das atribuições, conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, artigo 72, inciso IV, alínea "b", e 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, artigo 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/93, e art. 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85, com fundamento no art. 50, inciso I, 51 e seguintes da Resolução 011/22, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, c/c art. 8º, inciso I, da Resolução CNMP 174/2017, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo como objeto continuar com o acompanhamento do compromisso de ajustamento de conduta firmado em 13 de agosto de 2014 no bojo do Procedimento IDEA 591.0.47164/2013, incumbindo à PEDREIRA OMACIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (CNPJ 15.132.871/0001-36), dentre outras, as seguintes obrigações: Realizar, no máximo, 02 (duas) denotações semanais para desmonte de rocha com uso de explosivos, para extração de bens minerais na sua área de exploração; Realizar as denotações semanais no horário entre 15h00min. e 17h00min., mediante registro prévio em livro próprio; Instalar três placas sinalizadoras, objetivando comunicar a comunidade local das denotações; Emitir sinal específico de sirene antes da realização de cada denotação, bem como novo toque logo após as denotações; Não permitir que a velocidade de vibração de partícula resultante ultrapasse o valor de 5 mm/s; Realizar sistematicamente as limpezas das bancadas das áreas onde ocorrerão as denotações; Realizar, mensalmente, nos 03 (três) primeiros meses, o monitoramento sísmológico e de ruído, apresentando os respectivos resultados, juntamente com todos os planos de fogo utilizados no período entre as campanhas de monitoramento ao órgão ambiental; Instalar sistema molhador objetivando que o material retirado da mina por caçambas seja umidificado antes que a caçamba alimente o britador primário; implantar canal de atendimento à comunidade local, com o objetivo de receber reclamações e sugestões dos moradores da comunidade; Realizar a abertura do portão principal às 04h00min., evitando a formação de filas de veículos pesados na entrada principal da empresa.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 22 de abril de 2024.

MARIA AUGUSTA SNTOS DE CARVALHO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.184215/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, I, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 15º, I, da Resolução OECP/MPBA nº 11/2022, comunica aos interessados, especialmente à MARIA ADRIANA SABINO DE MATOS, o arquivamento da Notícia de Fato epigrafada. Informa-se sobre a possibilidade de apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado através do endereço de e-mail: 1pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano/BA, 03 de maio de 2024.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
IDEA nº: 656.9.409496/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, 82ª ZONA ELEITORAL, CÍCERO DANTAS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica, com fulcro no art. 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP, o ARQUIVAMENTO de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL, relativo à suposta improbidade administrativa, tendo em vista que não se logrou comprovar efetivamente prática de ato de improbidade.

Cícero Dantas, 03 de maio de 2024.

GILDÁSIO RIZÉRIO DE AMORIM

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL – IDEA 003.9.377070/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do seu Promotor de Justiça signatário, em atuação/auxílio na 3ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com o disposto no art. 129, inciso VI da Constituição Federal, art. 26, inciso I da Lei 8.625/1993, e art. 2º, §§ 4º, 5º e 6º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, comunicar a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL - IDEA Nº 003.9.377070/2021, tendo como objeto investigar suposta ilicitude em face de omissão de recolhimento de contribuições previdenciárias devidas pelo Município de Fátima/BA, com prejuízos ao erário.

Ipirá/Cícero Dantas, 04 de maio de 2024.

Ailson de Almeida Marques

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SANTO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, inclusive para a interposição de recurso, o arquivamento da Notícia de Fato protocolada sob número IDEA 176.9.72506/2024, visto que não se colhem indicativos de que o(a) adolescente R.M.N encontre-se em situação de risco/vulnerabilidade/violação de direito. Informa, ainda, que, desta decisão de arquivamento, é cabível a interposição de recurso, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, preferencialmente através do e-mail (montesanto@mpba.mp.br).

Monte Santo, 06 de maio de 2024.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça em substituição

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL – IDEA 003.9.337993/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do seu Promotor de Justiça signatário, em atuação/auxílio na 3ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com o disposto no art. 129, inciso VI da Constituição Federal, art. 26, inciso I da Lei 8.625/1993, e art. 2º, §§ 4º, 5º e 6º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, comunicar a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL - IDEA Nº 003.9.337993/2022, tendo como objeto apurar supostas violações aos princípios constitucionais da moralidade e dano ao erário em face de suposta acumulação ilícita de cargos/funções públicas.

Ipirá/Cícero Dantas, 04 de maio de 2024.

Ailson de Almeida Marques

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA sob o nº 681.9.255899/2022, até o dia 29/03/2025, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Euclides da Cunha/BA, 06 de Maio de 2024.

ADRIANO NUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 003.9.106865/2018, até o dia 03/05/2025, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Euclides da Cunha/BA, 06 de Maio de 2024.

ADRIANO NUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OECJP/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 681.9.92609/2021, até o dia 15/04/2025, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.
Euclides da Cunha/BA, 15 de Abril de 2024.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OECJP/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 681.9.92616/2021, até o dia 15/04/2025, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.
Euclides da Cunha/BA, 15 de Abril de 2024.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OECJP/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 681.9.92627/2021, até o dia 15/04/2025, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.
Euclides da Cunha/BA, 15 de Abril de 2024.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OECJP/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 681.9.92638/2021, até o dia 15/04/2025, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.
Euclides da Cunha/BA, 15 de Abril de 2024.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

Edital nº 441/2024 - Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo

Origem: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

Procedimento IDEA nº 596.9.74874/2022

Objeto: instaurado em virtude do recebimento de ofício encaminhado pela Secretaria Municipal Extraordinária de Política para Mulheres de Feira de Santana a esta Promotoria de Justiça, relatando a alegada situação de vulnerabilidade experimentada pela Sra. S. de J. O., pessoa idosa, e o Sr. J. L. de J., seu neto, portador de esquizofrenia, que supostamente agride fisicamente a avó e possivelmente tenta cometer atos sexuais com ela, devido à falta de acompanhamento médico.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data de prorrogação: 06/05/2024

Feira de Santana, 06 de maio de 2024.

Victor Teixeira Santana

Promotor de Justiça em substituição

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ
EDITAL 027/2024

IDEA Nº 003.9.62660/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, COMUNICA a todos a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO - IDEA Nº 003.9.62660/2024, pelo período de 90 (noventa) dias.

Irará, 06 de maio de 2024.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ
EDITAL 028/2024

IDEA Nº 003.9.53672/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, COMUNICA a todos a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO - IDEA Nº 003.9.53672/2024, pelo período de 90 (noventa) dias.

Irará, 06 de maio de 2024.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ
EDITAL 029/2024

IDEA Nº 323.9.78645/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, COMUNICA a todos a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO - IDEA Nº 323.9.78645/2024, pelo período de 90 (noventa) dias.

Irará, 06 de maio de 2024.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
EDITAL DE CONVERSÃO – IDEA 087.9.337485/2023

A Promotora de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, faz saber aos interessados a conversão da Notícia de Fato em epígrafe, em Procedimento Administrativo, a qual trata da situação de vulnerabilidade social vivenciada pela Sra. Dislene Oliveira Santos e, conseqüentemente, seu filho D. O. S.

Conceição do Jacuípe, 06 de maio de 2024.

Horthênsia Fernandes Leão

Promotora de Justiça em Substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA 087.9.45138/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01(um) ano, para a conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, que tem por objeto acompanhar o adolescente P.R.M.N., adotando as providências cabíveis.

Conceição do Jacuípe/BA, 06 de maio de 2024.

Horthênsia Fernandes leão

Promotora de Justiça

EDITAL 439/2023 – 003.9.122284/2024

A 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 16 da Resolução 11/2022 do OECF-MPBA, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO IDEA nº 003.9.122284/2024, que trata de requerimento de Notícia de Fato anônima, cuja narrativa não permite compreensão a respeito em que consistiu a prática delituosa, sequer indicando autor do fato, data da ocorrência e circunstâncias imprescindíveis a uma apuração criminal. Ressalta-se a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento. Por fim, requer que a resposta seja enviada, preferencialmente, por e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 06 de maio de 2024.

FRANCISCO MELO MASCARENHAS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL ARQUIVAMENTO IDEA 091.9.456491/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso, que, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, PROMOVE o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 091.9.456491/2023, que trata de denúncia anônima, em que é relatada a construção irregular de um estabelecimento às margens da rodovia BA 084, que não observava as normas de distanciamento mínimo.

Coração de Maria, 02 de maio de 2024.

Victor Teixeira Santana
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL 438/2024 – 596.9.301841/2023

A 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, §2º e §3º, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve INSTAURAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, que tem por objeto averiguar a pertinência e adequação das providências médicas adotadas pelo HGCA, no atendimento prestado à paciente Maria dos Santos, sob a ótica da regularidade da prestação de serviço de saúde pela unidade.

Feira de Santana, 03 de maio de 2024.

Audo da Silva Rodrigues
Promotor de Justiça

EDITAL N.º 040/2024

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
NOTÍCIA DE FATO - IDEA n.º 716.9.337059/2023
ARQUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, à representante e a quem possa interessar, o arquivamento da notícia de fato em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, e remetida para o endereço eletrônico ipira@mpba.mp.br.

Ipirá/BA, 03 de maio de 2024. Aílson de Almeida Marques

Promotor de Justiça (substituição legal)

EDITAL N.º 010/2024

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 716.9.61814/2024
PRORROGAÇÃO

A 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 174 do CNMP, COMUNICA aos interessados, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da notícia de fato nº 716.9.61814/2024 por mais vinte dias, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências essenciais para sua instrução.

Ipirá/BA, 02 de maio de 2024.

Laise de Araújo Carneiro
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 436/2024

A 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, COMUNICA à Sra. PRISCILA ANDRÉA LIMA SILVA, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 30 (trinta) dias à Procuradoria-Geral de Justiça, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 847/2019, IDEA nº 596.9.446287/2023, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 03 de maio de 2024

ANDRÉ GARCIA DE JESUS
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 437/2024

A 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, COMUNICA ao Sr. FERNANDO MENEZES DO ROSÁRIO ALMEIDA, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 847/2019, IDEA nº 596.9.446287/2023, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 03 de maio de 2024

ANDRÉ GARCIA DE JESUS
Promotor de Justiça

EDITAL 435/2024/SP-FSA/20ªPJ – 596.9.449027/2023 – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar a senhora Ana Flávia Cruz Pinheiro e aos demais interessados, acerca do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 632/2020, procedimento investigatório, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 03 de maio de 2024.

André Garcia de Jesus

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARINHANHA

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARINHANHA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO nº 064.9.419668/2022 instaurada a partir de termo de Informações firmado nesta Promotoria de Justiça pela senhora Diana dos Santos de Oliveira, que tem por finalidade pedido de fixação de alimentos.

Carinhanha/Ba 23 de Abril de 2024.

Ediene Santos Lousado

Promotora de Justiça em Substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM GUANAMBI.

Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Área: DIREITO AMBIENTAL > Patrimônio Cultural

Nº do PPIC: 692.9.511437/2023

Data da Instauração: 6 de maio de 2024

Interessados: GT do Patrimônio Caetité

Objeto: apurar possível dano a bem imóvel que seria patrimônio cultural integrante da poligonal instituída pelo IPAC no município de Caetité, denominado “Casa de Monsenhor Osvaldo”.

Guanambi, 6 de maio de 2024.

Jailson Trindade neves

Promotor de JustiçaA

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

EDITAL Nº 24/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 4ª Promotoria de Justiça de Irecê-BA, por intermédio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 60 (sessenta) dias, da Notícia de Fato nº 698.9.120501/2024, que tem como objetivo realizar a inspeção prevista na Resolução CNMP nº 204/2019 nos serviços de execução das medidas socioeducativas em meio aberto do Município de Presidente Dutra, no primeiro semestre de 2024

Irecê/BA, 06 de maio de 2024.

Tiago Alves Pacheco

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 25/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 4ª Promotoria de Justiça de Irecê-BA, por intermédio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 60 (sessenta) dias, da Notícia de Fato nº 698.9.120481/2024, que tem como objetivo realizar a inspeção prevista na Resolução CNMP nº 204/2019 nos serviços de execução das medidas socioeducativas em meio aberto do Município de Ibititá/BA, no primeiro semestre de 2024

Irecê/BA, 06 de maio de 2024.

Tiago Alves Pacheco

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 26/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 4ª Promotoria de Justiça de Irecê-BA, por intermédio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 60 (sessenta) dias, da Notícia de Fato nº 698.9.120489/2024, que tem como objetivo realizar a inspeção prevista na Resolução CNMP nº 204/2019 nos serviços de execução das medidas socioeducativas em meio aberto do Município de Uibaí/BA, no primeiro semestre de 2024

Irecê/BA, 06 de maio de 2024.

Tiago Alves Pacheco
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 27/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 4ª Promotoria de Justiça de Irecê-BA, por intermédio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 60 (sessenta) dias, da Notícia de Fato nº 698.9.119784/2024, que tem como objetivo realizar a inspeção prevista na Resolução CNMP nº 204/2019 nos serviços de execução das medidas socioeducativas em meio aberto do Município de Irecê, no primeiro semestre de 2024

Irecê/BA, 06 de maio de 2024.

Tiago Alves Pacheco
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 28/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 4ª Promotoria de Justiça de Irecê-BA, por intermédio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 60 (sessenta) dias, da Notícia de Fato nº 698.9.120562/2024, que tem como objetivo realizar a inspeção prevista na Resolução CNMP nº 204/2019 nos serviços de execução das medidas socioeducativas em meio aberto do Município de Jussara, no primeiro semestre de 2024

Irecê/BA, 06 de maio de 2024.

Tiago Alves Pacheco
Promotor de Justiça

EDITAL PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 698.9.97618/2020

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTORA DE JUSTIÇA: Edna Márcia Souza Barreto de Oliveira.

ÁREA: Urbanismo.

OBJETO: Apurar a regularidade do Loteamento Nunes, localizado na BA 801, no Povoado de Itapicuru, Município de Irecê/BA, tendo em vista notícia de indevido parcelamento de solo urbano, sem autorização dos órgãos públicos competentes e em desacordo com a legislação em vigor.

INVESTIGADOS: Dilvanei Nunes Barbosa (loteador) e Município de Irecê.

A Exma. Sra. Edna Márcia Souza Barreto de Oliveira, Promotora de Justiça, titular da 6ª PJ de Irecê, RESOLVE PRORROGAR o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil em 1 (um) ano, na forma do art. 9º da Resolução 23/07 do CNMP e do art. 41 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP/BA.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

Edital de Instauração de Inquérito Civil
IDEA nº 003.9.295674/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RUY BARBOSA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instaurar o presente com o objetivo de, nos termos do art. 23 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, com o escopo de apurar ocorrência de acúmulo de água em frente à residência da Sra. Franciane França, localizada na Rua Fronteira, 35, Conceição.

Itaberaba, 06 de maio de 2023.

Anselmo Lima
Promotor de Justiça
Em substituição na 2ª PJ de Ruy Barbosa
(Publicação retroativa)

Edital de Instauração de Inquérito Civil
IDEA nº 694.9.219077/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RUY BARBOSA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instaurar o presente com o objetivo de, nos termos do art. 30 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, com o escopo de apurar a suposta ocorrência de ato de improbidade administrativa, teoricamente ocorrida no município de Lajedinho, quando foi contratada empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos (TP 01/2022).
Itaberaba, 06 de maio de 2023.

Anselmo Lima
Promotor de Justiça
Em substituição na 2ª PJ de Ruy Barbosa
(Publicação retroativa)

Edital de Prorrogação de Notícia de Fato
IDEA nº 694.9.434243/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RUY BARBOSA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE prorrogar o presente procedimento, com o objetivo de, nos termos do art. 13 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, com o escopo de acompanhar encaminhamento do Conselho Tutelar de Ruy Barbosa (T.B.R).

Itaberaba, 06 de maio de 2023.

Anselmo Lima
Promotor de Justiça
Em substituição na 2ª PJ de Ruy Barbosa
(Publicação retroativa)

Edital de Prorrogação de Notícia de Fato
IDEA nº 003.9.393182/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RUY BARBOSA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE prorrogar o presente procedimento, com o objetivo de, nos termos do art. 13 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, com o escopo de apurar suposta ocorrência de ato de improbidade administrativa, ocorrida na contratação de empresa de locação e veículos Multiservice Prestadora de Serviços Eireli (PP 018/2021, Convite 02/2021 e outras dispensas de licitação).
Itaberaba, 06 de maio de 2023.

Anselmo Lima
Promotor de Justiça
Em substituição na 2ª PJ de Ruy Barbosa
(Publicação retroativa)

Edital de Arquivamento de Procedimento Administrativo
IDEA nº 003.9.313966/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RUY BARBOSA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do presente procedimento, nos termos do art. 54 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, com o escopo de apurar suposto risco sofrido por A.R, portadora de paralisia cerebral.
Itaberaba, 06 de maio de 2023.

Anselmo Lima
Promotor de Justiça
Em substituição na 2ª PJ de Ruy Barbosa
(Publicação retroativa)

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 011/2024

Procedimento Administrativo

IDEA Nº 645.9.174577/2024

Área: Infância

Assunto: Importunação sexual

Origem: 3ª PJ Camacã;

Data de instauração: 03 de maio de 2024;

Data de conclusão: 21 de maio de 2025

Camacã-BA, 06 de maio de 2024.

Patrick Pires da Costa

Promotor de Justiça (Em substituição legal)

EDITAL

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMACÃ
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A Promotora de Justiça em substituição da 1ª Promotoria de Justiça de Camacã, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 3, da Res. Nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, PRORROGA O PRAZO de apuração desta notícia de fato, por 90 (noventa) dias, registrado sob o IDEA nº 645.9.119848/2024.

Área: Educação

Data de Instauração: 01 de abril de 2024.

Data da Prorrogação: 31 de julho de 2024.

Camacã- BA, 06 de maio de 2024.

Márcia Costa Bandeira Gomes

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 701.9.125293/2024.

Itapetinga-BA, 06 de maio de 2024.

GEAN CARLOS LEÃO

Promotor de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.166944/2024.

Itapetinga-BA, 06 de maio de 2024.

GEAN CARLOS LEÃO

Promotor de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 701.9.95703/2024.

Itapetinga-BA, 06 de maio de 2024.

GEAN CARLOS LEÃO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

EDITAL Nº 052/2024

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados: L.F.P e Conselho Tutelar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.479171/2023 cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.

Miguel Calmon, 03 de maio de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 053/2024

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a interessada: Zenilde Rodrigues Lima, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.485234/2023 cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.

Miguel Calmon, 03 de maio de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 054/2024

A Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 20 da Resolução nº 006/2009, alterado pela Resolução nº 001/2013, do Ministério do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO de prazo por mais 01 (um) ano, para a conclusão da INQUÉRITO CIVIL nº 170.9.155754/2012, considerando que ainda restam diligências essenciais para o encerramento deste procedimento.

Miguel Calmon, 03 de maio de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em exercício de substituição

INQUÉRITO CIVIL - IDEA 702.9.54319/2020

A 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina-BA, por intermédio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fulcro no art. 9º da Resolução no 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, PRORROGAR O PRAZO DE INSTRUÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL por 01 (hum) ano.

Jacobina-BA, 06.05.2024

Jair Antonio Silva de Lima
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.114382/2024

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA, pelo Exmo. Sr. Jair Antônio Silva de Lima, Promotor de Justiça, no uso de atribuições legais, na forma do art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a quaisquer interessados O ARQUIVAMENTO DA NOTICIA DE FATO IDEA N.º 003.9.114382/2024, instaurada após o recebimento de notícia anônima, narrando irregularidades na oferta dos serviços da Faculdade Ages nos cursos de graduação, no Município de Jacobina/BA.

Jacobina/BA, 03 de maio de 2024.

Jair Antônio Silva de Lima
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

EDITAL 008/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com atuação na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Jequié, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, vem, por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo nº 608.9.208803/2022, por mais 01 (um) ano, instaurado para fiscalizar e acompanhar a situação de S.D.C.O.

Jequié, 02 de maio de 2024

ADRIANA HAHN PEREZ
Promotora de Justiça

AUTOS IDEA Nº 657.9.499635/2023
(Procedimento administrativo)

PORTARIA Nº 004/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso I da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); pelo art. 73, Inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia)

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 657.9.499635/2023 foi instaurada há mais de 120 dias, a partir de representação encaminhada à esta PJ, informando que “os estagiários da Secretaria de Educação do Município são obrigados a devolverem a última parcela que recebem para a funcionária da Secretaria”, e que tal “acontece principalmente com os estagiários de nível médio que saem e que são vinculados à respectiva funcionária, a qual liga dizendo que o dinheiro foi depositado errado e pede para devolver para a conta dela”;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis, nos termos dos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo mediante Portaria sucinta, conforme art. 9º da Res. nº 174/2017 do CNMP;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento de Políticas Públicas, relativo ao seguinte fato:

Objeto do Procedimento: Acompanhar a regularidade do estágio fornecido pela Prefeitura de Ipiaú, vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ipiaú/BA;

Interessado: Prefeitura Municipal de Ipiaú e a sociedade;

Enquadramento jurídico: art. 37, CF; Resolução nº 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e Resolução 23/2007 CNMP.

No ensejo, DETERMINO:

1. Converter em Procedimento Administrativo a presente Notícia de Fato;
2. Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do presente procedimento administrativo;
3. Autue-se extrato da Portaria, efetuando-se os registros pertinentes no sistema IDEA;
4. Atualização da planilha de expedientes extrajudiciais da Promotoria de Justiça;
5. Agende-se reunião, nas possibilidades da agenda, com a servidora Maria Lavrador, para prestar esclarecimentos nesta Promotoria de Justiça.
6. Cumpra-se.

Ipiaú – BA, 02 de maio de 2024

LISSA AGUIAR ANDRADE
Promotora de Justiça

IDEA N.º 003.9.2757/2020
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça signatária, no exercício das atribuições institucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, bem como na Resolução nº 174/2017 do CNMP,

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva; CONSIDERANDO que já se expirou o prazo de conclusão do presente Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO não haver, no momento, a possibilidade de conclusão, tendo em vista a necessidade de melhor instruir os autos com vistas à resolutividade do caso;

RESOLVE: nos termos do art. 11 da Resolução nº 174 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo para apurar a existência das creches e pré-escolas contratadas no âmbito do Programa Nacional de Restauração de Equipamentos para a Rede Escolar Pública da Educação Infantil (PROINFÂNCIA) e o regular funcionamento dos serviços que lhe são afetos.

Desde já, DETERMINA-SE à Secretaria Processual e Administrativa:

1. Proceda-se a comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia a prorrogação do procedimento administrativo, com cópia da presente portaria;

2. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia;

3. Atente-se ao prazo fixado no despacho ID 17981542, para cumprimento da seguinte diligência: Oficie-se à Secretaria Municipal de Educação para que encaminhe: a. relatório atualizado acerca da execução da obra Creche tipo 1, localizado no loteamento Bom Jardim - Bairro Euclides Neto; b. Termo de recebimento definitivo da obra Quadra Escolar Coberta com Vestiário da Escola Municipal Pastor Paulo; c. Informe andamento e/ou eventuais diligências solicitadas para a fim de obter a repactuação da obra Creche Centro.

4. Cumpra-se, certificando-se.

Ipiaú – BA, 06 de abril de 2024.

LISSA AGUIAR ANDRADE

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS

COMUNICADO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACÁS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quantos possa interessar, que fora promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Extrajudiciais abaixo relacionado:

Nº IDEA: 163.0.226884/2012: inquérito civil instaurado para apurar a comercialização de carnes na cidade de Maracás, que supostamente vem ocorrendo de maneira irregular. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail maracas@mpba.mp.br, no prazo legal. Maracas/Ba, 02 de maio de 2024.

Promotor de Justiça: Carlos Alberto Ramacciotti Gusmão

Nº IDEA: 163.9.2658/2019: inquérito civil instaurado para apurar a suposta degradação ambiental no Assentimento do Cumbe, em razão da captação irregular de água, por provocação do INEMA. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail maracas@mpba.mp.br, no prazo legal. Maracas/Ba, 02 de maio de 2024.

Promotor de Justiça: Carlos Alberto Ramacciotti Gusmão

Nº IDEA: 163.9.29740/2017: inquérito civil instaurado para apurar a suposta degradação ambiental na nascente do rio Jequiriça. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail maracas@mpba.mp.br, no prazo legal. Maracas/Ba, 02 de maio de 2024.

Promotor de Justiça: Carlos Alberto Ramacciotti Gusmão

Nº IDEA: 163.9.315648/2021: inquérito civil instaurado para a identificação de possível ato de improbidade administrativa no pregão presencial 05/2021 da Câmara de Vereadores de Maracás. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail maracas@mpba.mp.br, no prazo legal. Maracas/Ba, 02 de maio de 2024.

Promotor de Justiça: Carlos Alberto Ramacciotti Gusmão

Nº IDEA: 163.9.315298/2021: inquérito civil instaurado com vistas a apurar eventuais atos de improbidade administrativa ocorridos no âmbito do Pregão Presencial 26/2015 da Prefeitura de Maracás/BA. Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail maracas@mpba.mp.br, no prazo legal. Maracas/Ba, 02 de maio de 2024.

Promotor de Justiça: Carlos Alberto Ramacciotti Gusmão

Nº IDEA: 003.9.74303/2017: inquérito civil instaurado com vistas a apurar a degradação ambiental no Rio Jiquiriçá, notadamente o uso de defensivos agrícolas em sua nascente. .Aqueles que quiserem recorrer, encaminhe suas razões ao e-mail maracas@mpba.mp.br, no prazo legal. Maracas/Ba, 02 de maio de 2024.

Promotor de Justiça: Carlos Alberto Ramacciotti Gusmão

INSTAURAÇÃO DE PORTARIA

Inquérito Civil IDEA nº 163.9.93546/2024

Área: Consumidor

Objeto: apurar a qualidade da água para consumo na cidade de Planaltino/Ba.

Data da Instauração:06 de março de 2024

Promotor de Justiça: Carlos Alberto Ramacciotti Gusmão

INSTAURAÇÃO DE PORTARIA

Procedimento Administrativo IDEA nº 163.9.497236/2022

Área: Saúde

Objeto: apurar a qualidade do serviço prestado pelo carro que faz transporte para o tratamento fora do domicílio – TFD, não possuir adaptações adequadas para o transporte dos passageiros, em planaltino-BA.

Data da Instauração:06 de maio de 2024

Promotor de Justiça: Carlos Alberto Ramacciotti Gusmão

INSTAURAÇÃO DE PORTARIA

Procedimento Administrativo IDEA nº 163.9.386546/2023

Área: Assistencia Social

Objeto: apurar regular funcionamento para cancelamento do benefício “bolsafamília”, da Sra. Adenilsa Celestino da Silva em Maracas-BA.

Data da Instauração:06 de maio de 2024

Promotor de Justiça: Carlos Alberto Ramacciotti Gusmã

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL - 19472/2024

Nº IDEA 598.9.138078/2024

ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

ÁREA DE ATUAÇÃO: CRIMINAL

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica a Delfino Nogueira dos Passos sobre o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro/BA, 11 de abril de 2024.

ROBERTA MASUNARI

Promotora de Justiça Titular

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA 241.9.144989/2024

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 1ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 4º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para interposição de recurso, o ARQUIVAMENTO do procedimento 241.9.144989/2024, pois houve a perda do objeto inerente a este procedimento.

Remanso/BA, 03 de maio de 2024.

PATRÍCIA CAMILO C. SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Policial nº 22479/2024 – IDEA nº 598.9.159489/2024

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça em substituição infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica a Ivan Silva Santana e Raquel Lins de Souza Fonseca, e a demais interessados sobre o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro/BA, 03 de maio de 2024.

ANDRÉA MENDONÇA DA COSTA

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL Nº 21210/2024 - IDEA 598.9.153118/2024

ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica a ALAN NASCIMENTO SENA E ANDERSON VIEIRA DE CARVALHO, e a demais interessados sobre o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotora de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO". Juazeiro/BA, 03 de maio de 2024.

ROBERTA MASUNARI

Promotora de Justiça Titular

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Policial nº 19492/2024 – IDEA nº 598.9.138160/2024

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica a Rosa Dalva Alves de Oliveira e Agildo Coelho da Costa, e a demais interessados sobre o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotora de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO". Juazeiro/BA, 03 de maio de 2024.

MAYUMI MENEZES KAWABE

Promotora de Justiça Titular

ORIGEM: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA Nº 598.0.244210/2014

A 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 598.0.244210/2014, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ – MPBA e COMUNICA a todos os interessados, especialmente ao Sr. Bruno Rafael Paizão Medrado, inclusive para eventual interposição de recurso, que será colacionado aos autos, para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Juazeiro/BA, 22 de abril de 2024.

ANDRÉA MENDONÇA DA COSTA

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 598.9.132232/2024

A 11ª Promotora de Justiça de Juazeiro, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando que restou constatado que um auxiliar de AEE foi devidamente encaminhado à Escola Pedro Raymundo Moreira Rego, a fim de proceder o acompanhamento ao aluno PCD, promove o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº: 598.9.132232/2024, em razão da solução da demanda e COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias,

Juazeiro, 03 de maio de 2024

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

IDEA Nº 003.9.131943/2024

A 12ª Promotora de Justiça de Juazeiro/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando o permissivo regulamentar de prorrogação fundamentada da notícia de fato, uma única vez, por até 90 (noventa) dias (art. 3.º da Resolução n.º 174 – CNMP), COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.131943/2024, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Juazeiro, 03 de maio de 2024.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

ORIGEM: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA Nº 003.9.322921/2023

A 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 003.9.322921/2023, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ – MPBA e COMUNICA a todos os interessados, inclusive para eventual interposição de recurso, que será colacionado aos autos, para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Juazeiro/BA, 25 de abril de 2024.

ANDRÉA MENDONÇA DA COSTA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA 003.9.187107/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENTO SÉ, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 1º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a eventuais interessados, especialmente ao sr. CLÁUDIO SILVA ABDALLA, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, que tinha o objetivo de apurar as informações trazidas a esta Promotoria sobre suposto crime ambiental, sendo que para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça através do e-mail: sentose@mpba.mp.br, com a indicação do assunto: "IDEA nº 003.9.187107/2020 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Sento Sé-BA, 06 de Maio de 2024.

RAIMUNDO MOINHOS

Promotor de Justiça em Substituição.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando o permissivo regulamentar de prorrogação fundamentada da notícia de fato, uma única vez, por até 90 (noventa) dias (Resolução n.º 11/2022, art. 13 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia), COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por 90 (noventa) dias, DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO autuada sob o número IDEA 598.9.122226/2024, para apurar suposta situação de vulnerabilidade da pessoa idosa Maria Helena dos Santos Leal.

Juazeiro/BA, 06 de maio de 2024.

Alexandre Lamas da Costa

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 003.9.131943/2024

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados, à vista a imprescindibilidade da realização de diligências indispensáveis a sua conclusão, a PRORROGAÇÃO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Juazeiro-BA, 06 de maio de 2024.

Alexandre Lamas da Costa

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 598.9.116487/2023

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os interessados o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, para eventual interposição de recurso, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 06 de maio de 2024.

Rita de Cássia Rodrigues Caxias de Souza

Promotora de Justiça

Origem: PROMOTORIA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL COM SEDE NA COMARCA DE JUAZEIRO-BA

ÁREA: MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PORTARIA

Procedimento Administrativo nº 598.9.140892/2024

Objeto: "ACOMPANHAR A AÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE N.º 088000731-77.2023.8.05.0052 (Vara das Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Casa Nova/BA) PROPOSTA CONTRA O MUNICÍPIO DE CASA NOVA/BA.

Data da instauração: 24/04/2024

Interessado: Município de Casa Nova-BA

Origem: PROMOTORIA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL COM SEDE NA COMARCA DE JUAZEIRO-BA

ÁREA: MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PORTARIA

Procedimento Administrativo nº 598.9.140936/2024

Objeto: "ACOMPANHAR A AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 8000702- 23.2022.8.05.0194 (Vara das Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais de Pilão Arcado) PROPOSTA CONTRA O MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADADO/BA PARA ADEQUAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL."

Data da instauração: 24/04/2024

Interessado: Município de Pilão Arcado-BA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 08 - DE 06 DE MAIO DE 2024 – IDEA Nº 241.9.116554/2024

A 1ª Promotoria de Justiça de Remanso – BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 127, caput, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n. 8.625/1993, art. 73, I, da Lei Complementar n. 11/1996 e art. 8º, II, da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a Notícia de Fato nº 241.9.116554/2024 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, cujo objeto é apurar suposta violação ao direito à educação pertencente aos alunos do Colégio Estadual Professora Irene de Souza Araújo, localizado em Remanso/BA.

Remanso/BA, 06 de maio de 2024.

Patrícia Camilo C. Silva
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 598.9.121321/2024
ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA
ÁREA DE ATUAÇÃO: IDOSO

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 - Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotora de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro/BA, 03 de maio de 2024.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 16, IDEA 241.9.179326/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 21 da Resolução n. 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, da resolução 174/17 do CNMP e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte fato.

OBJETO DO PROCEDIMENTO: acompanhar a realização de gastos públicos com os festejos juninos no Município de Remanso/BA.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO: art. 8º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento administrativo em apreço.

Remanso/Bahia, de 06 de maio de 2024.

THAYS RABELO DA COSTA
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 17, IDEA 241.9.179332/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 21 da Resolução n. 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, da resolução 174/17 do CNMP e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte fato.

OBJETO DO PROCEDIMENTO: acompanhar a realização de gastos públicos com os festejos juninos no Município de Campo Alegre de Lourdes/BA.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO: art. 8º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento administrativo em apreço.

Remanso/Bahia, de 06 de maio de 2024.

THAYS RABELO DA COSTA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO –IDEA ° 598.9.171060/2024

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 1º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA ° 598.9.171060/2024, atuada para “averiguar possível irregularidade devido ao atraso dos equipamentos da rede de saúde no que diz respeito à regulação de cirurgia de paciente”, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotora de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 06 de maio de 2024.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO POLICIAL nº 55651/2023

IDEA nº 598.9.118904/2024

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

ÁREA DE ATUAÇÃO: HOMICÍDIO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica aos eventuais interessados, especialmente ao Sr. HENRIQUE BERNADINHO VIEIRA, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.118904/2024".

Juazeiro/BA, 06 de maio de 2024.

RAIMUNDO MOINHOS

Promotor de Justiça Titular

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA 705.9.38957/2021

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº IDEA Nº 705.9.38957/2021, tendo em vista a imprescindibilidade da realização de outros atos no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 03 de maio de 2024.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - IDEA 705.9.38957/2021

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 53, caput da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo IDEA Nº 705.9.38957/2021, tendo em vista a imprescindibilidade da conclusão das diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 03 de maio de 2024.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO – IDEA Nº 705.9.462277/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital comunicar, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo IDEA nº 705.9.462277/2023, instaurado para acompanhamento da regularização da empresa JBAJ SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME (BLULIFE), localizada na av. Apolônio Sales, 920, em Paulo Afonso/BA junto à SESAB - SEI nº 019955620220178540-5..

Paulo Afonso, 26 de abril de 2024.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça

PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PAULO AFONSO/BA**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.177606/2024**

DATA DE INSTAURAÇÃO: 03.05.2024

POLO PASSIVO: O MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA E A EMBASA

OBJETO: ACOMPANHAR POLÍTICA PÚBLICA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM UAUÁ/BA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 710.9.177705/2024

DATA DE INSTAURAÇÃO: 03.05.2024

POLO PASSIVO: O MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA E A EMBASA

OBJETO: ACOMPANHAR POLÍTICA PÚBLICA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM JEREMOABO/BA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 710.9.177795/2024

DATA DE INSTAURAÇÃO: 03.05.2024

POLO PASSIVO: O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE/BA E A EMBASA

OBJETO: ACOMPANHAR POLÍTICA PÚBLICA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM PEDRO ALEXANDRE/BA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 075.9.177743/2024

DATA DE INSTAURAÇÃO: 03.05.2024

POLO PASSIVO: O MUNICÍPIO DE MACURURÉ/BA

OBJETO: ACOMPANHAR POLÍTICA PÚBLICA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MACURURÉ/BA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 075.9.177820/2024

DATA DE INSTAURAÇÃO: 03.05.2024

POLO PASSIVO: O MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ/BA E A EMBASA

OBJETO: ACOMPANHAR POLÍTICA PÚBLICA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CHORROCHÓ/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 174 do CNMP, vem comunicar ao interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso administrativo em 10 (dez) dias, por meio do e-mail chorrocho@mpba.mp.br, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da notícia de fato de nº IDEA: 003.9.142084/2023, que tinha como objeto coligir informações acerca dos indicadores coletivos de prestabilidade dos serviços de energia elétrica pela empresa concessionária no Estado da Bahia.

Chorrochó/BA, 02 de maio de 2024

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 23/2007 do CNMP, vem comunicar aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do inquérito civil de nº IDEA: 005.0.208675/2014, que tinha como objetivo colher maiores informações acerca da construção de um posto de combustível pela Prefeitura do Município de Abaré/BA, que, possivelmente, seria realizado ao lado da estação de tratamento de água da EMBASA, com nítidas evidências de que poderia ocorrer uma contaminação da água disponibilizada à população

Chorrochó/BA, 2 de maio de 2024

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do art. 29 da Resolução 11 do OECJP-MPBA, vem comunicar aos interessados que foi promovido o declínio de atribuição do Inquérito Civil consubstanciado no n.º IDEA 003.0.186120/2014, cujo objetivo é o coligir maiores informações acerca da representação externada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA.

Chorrochó/BA, 2 de maio de 2024

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 23/2007 do CNMP, vem comunicar aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do inquérito civil de nº IDEA: 075.9.45685/2017, que tinha como objetivo colher maiores informações adstritas à subversão da Política de Saúde no Município de Macururé/BA, as quais estão pautadas na Auditoria realizada em setembro de 2007.

Chorrochó/BA, 2 de maio de 2024

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT

Promotor de Justiça em Substituição

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA – PJCHORROCHO/BA

A Promotoria de Justiça da Comarca de Chorrochó vem informar a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, oriundo da PORTARIA nº 04/2024, cadastrado sob o n.º IDEA 075.9.179470/2024, cujo objeto se refere ao colhimento de informações referentes às irregularidades praticadas no bojo do contrato administrativo 076/2021, com origem no procedimento licitatório pregão presencial 006/2021, realizado na Prefeitura de Macururé.

Chorrochó/BA, 02 de maio de 2024.

Leonardo de Almeida Bitencourt

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA

IDEA Nº 003.9.44099/2024

ÁREA DE ATUAÇÃO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

OBJETO: Denúncia da existência de possível irregularidade em licitação/execução de contrato em obra de reforma da Escola Municipal Higina Cristo, no distrito de Trancoso.

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento nos artigos 129, III e 37, parágrafo 4º, da Constituição Federal, 25, inciso IV, alínea "b" e 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, 72, inciso IV, alínea "d" e 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96, e, por fim, nas Leis Federais nº 7.347/85, 8.429/92, RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, visando a investigação dos fatos.

Porto Seguro, 06 de maio de 2024.

LAIR FARIA AZEVEDO

Promotora de Justiça

EDITAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ CABRÁLIA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça Dr. Antônio Maurício Soares Magnavita, no exercício das atividades junto à Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabrália-BA, comunica, a todos os interessados, a instauração do Procedimento Administrativo a seguir relacionado:

Nº IDEA	PORTARIA	ASSUNTO	DATA INSTAURAÇÃO
728.0.188176/2014	63/2023	Apurar eventual prejuízo ao erário perpetrado pelo ex-Prefeito, Sr. Jorge Monteiro Pontes no ano de 2009.	13/09/2023

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

Área: Meio Ambiente

Portaria: 021/2024

Inquérito Civil IDEA nº 338.9.167238/2024

Objeto: a apurar, na esfera cível-ambiental, a notícia de supressão de vegetação nativa de Mata Atlântica, sem autorização ambiental, em imóvel situado na localidade do Mucuri, na zona rural do município de Ubaíra-BA, nas coordenadas GPS: -13.267503,-39.662892.

Local: Ubaíra-BA

Data de Instauração: 03/05/2024

Envolvidos: Sr. CARLOS ROBERTO PEREIRA, conhecido como "BIÃO" e Sr. SILVIO ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA

Santo Antônio de Jesus, 03 de maio de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.166206/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir do 03/06/2024, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.166206/2022.

Santo Antônio de Jesus, 06 de maio de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.132090/2024.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.132090/2024 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 05/08/2024, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 06 de maio de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 600.9.51766/2020

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, à vista da imprescindibilidade de realização de outras diligências, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo nº 600.9.51766/2020, a partir de 26/04/2024, pelo período de 01(um) ano, em virtude da necessidade da continuidade de diligenciamento.

Santo Antônio de Jesus, 06 de maio de 2024.

FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL Nº 049/2023

A 3ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas/BA, através da Promotora de Justiça in fine assinada, nos termos do art. 55º, §1º, da Resolução nº 011/2022 do OECP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 678.9.83984/2024, instaurado com a finalidade de fiscalizar o cumprimento de exigência legal para reserva de vagas para cotistas no concurso da Guarda Municipal de Cruz das Almas-BA.

Cruz Das Almas (BA), 03 de maio de 2024.

LÍVIA AVANCE ROCHA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica ao Senhor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8001957-57.2023.805.0072, instaurado para apurar infração penal, tipificado no art. 129, §9º do CPB. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 06 de maio de 2024

José Reis Neto
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica ao senhor JOSÉ ANTONIO DA CRUZ SILVA, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8009911-91.2022.805.0072, instaurado para apurar infração penal, tipificado no art. 129, §9º do CPB. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzasalmas@mpba.mp.br

Cruz das Almas, 06 de maio de 2024

José Reis Neto
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 007.9.138461/2024.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 007.9.138461/2024 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 09/08/2024, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 06 de maio de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 050/2024

A 3ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas/BA, através da Promotora de Justiça in fine assinada, nos termos do art. 2, §7 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 678.9.539330/2022, instaurado com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a implementação de medidas municipais para cumprimento do novo marco legal do saneamento básico nos anos de 2022 e 2023.

Cruz Das Almas (BA), 06 de maio de 2024.

LÍVIA AVANCE ROCHA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PR

Portaria: 021/2024

Inquérito Civil IDEA nº 338.9.167238/2024

Objeto: a apurar, na esfera cível-ambiental, a notícia de supressão de vegetação nativa de Mata Atlântica, sem autorização ambiental, em imóvel situado na localidade do Mucuri, na zona rural do município de Ubaíra-BA, nas coordenadas GPS: -13.267503,-39.662892.

Local: Ubaíra-BA

Data de Instauração: 03/05/2024

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ, pelo Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Resolução nº 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA Nº 003.9.77330/2019, considerando que o objeto deste procedimento deve ser acompanhado, o que torna imprescindível a realização de diligências para a adequada instrução dos autos.

Piatã/BA, 06 de maio de 2024.

José Coelho Neto
Promotor de Justiça em Substituição

A Promotoria de Justiça de Piatã, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 3º, caput, da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias do Procedimento Investigatório Criminal nº 003.9.100113/2019, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos.

Piatã/BA, 05 de maio de 2024.

José Coelho Neto
Promotor de Justiça Substituto

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ, pelo Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Resolução nº 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil IDEA Nº 218.9.173772/2021, considerando que o objeto deste procedimento deve ser acompanhado, o que torna imprescindível a realização de diligências para a adequada instrução dos autos.

Piatã/BA, 06 de maio de 2024.

José Coelho Neto
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RETIROLÂNDIA
EDITAL DE INSTAURAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 242.9.509374/2023

A Promotora de Justiça de Retirolândia/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, inciso terceiro, e do artigo 9º da Resolução do CNMP nº 174/2017, assim como do artigo 50, inciso quarto, e do artigo 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, a todos quantos possa interessar, a conversão da notícia de fato em epígrafe em procedimento administrativo, cujo objeto é promover a fiscalização e o acompanhamento das ações e serviços prestados pelo Município de Retirolândia à pessoa em situação de rua José Adelton de Lima.

Retirolândia, 3 de maio de 2024.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça em substituição

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.451972/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, da Resolução nº 11/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 712.9.451972/2022, instaurado para apurar a suposta omissão estatal no direito à saúde do cidadão Luiz Carlos de Araújo.

Serrinha/Ba, 03 de maio de 2024.

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PA IDEA Nº 003.9.170466/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 55, Resolução nº 11/2022, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 003.9.170466/2024, que tem como objeto suposta omissão estatal no dever de prestação de assistência à saúde do cidadão ELISSON GONÇALVES DOS SANTOS

Serrinha/Ba, 03 de maio de 2024.

LETÍCIA CAMPOS BAIRD
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PA IDEA Nº 712.9.127800/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 55, Resolução nº 11/2022, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.127800/2024, que tem como objeto suposta omissão estatal no dever de prestação de assistência à saúde do cidadão GEILTON OLIVEIRA JESUS.

Serrinha/Ba, 03 de maio de 2024.

LETÍCIA CAMPOS BAIRD
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PA IDEA Nº 712.9.209170/2020

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 55, Resolução nº 11/2022, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.209170/2020, que tem como objeto acompanhamento do dever público de fornecimento de tratamento ECT, em observância ao direito a vida e a saúde, à paciente T.S.P., no Município de SERRINHA.

Serrinha/Ba, 03 de maio de 2024.

LETÍCIA CAMPOS BAIRD
Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.470891/2023

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no art. 55, da Resolução nº 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica, a todos quantos possa interessar, o arquivamento do presente procedimento administrativo, cujo objeto é “apuração de dificuldades de regulação junto ao Município de Barrocas e Estado da Bahia”, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br.

Serrinha/BA, 03 de maio de 2024.

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 003.9.108242/2024

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no art. 55, da Resolução nº 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica, a todos quantos possa interessar, o arquivamento do presente procedimento administrativo, cujo objeto é “a apuração de dificuldades de regulação junto ao Município de Biritinga e Estado da Bahia”, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br.

Serrinha/BA, 03 de maio de 2024.

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 712.9.386028/2022

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 53 da Resolução n. 11/2022 do MPBA, comunica a prorrogação, por mais 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA 712.9.386028/2022, instaurado para o fim de acompanhamento de serviços de relevância pública atrelado a direito individual indisponível, consistente na prestação do serviço de diálise pelo Município de Serrinha.

Serrinha/BA, 13 de abril de 2024.

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 712.9.352826/2023

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. art. 55, Resolução n.º 11/2022, comunica o arquivamento, do Procedimento Administrativo IDEA 712.9.352826/2023, instaurado para apurar a suposta omissão estatal no dever de prestação de assistência à saúde do cidadão JOSE LUIZ DOS SANTOS (70 ANOS).

Serrinha/BA, 03 de maio de 2024.

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 712.9.500589/2023

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. art. 55, Resolução n.º 11/2022, comunica o arquivamento, do Procedimento Administrativo IDEA 712.9.500589/2023, instaurado para apurar a suposta omissão estatal no dever de prestação de assistência à saúde do cidadão SÉRGIO LAZARO DE ABREU SILVA.

Serrinha/BA, 03 de maio de 2024.

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
IDEA 015.9.240148/2017.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio do Promotor de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 44, da Resolução n. 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório - IDEA 015.9.240148/2017, instaurado com o objetivo de apurar o suposto ato de improbidade administrativa, em tese, cometido pelo então prefeito de Araci, Antônio Carvalho da Silva Neto, em virtude da possível fraude a licitação, ou direcionamento de licitação, com a indevida dispensa, a qual visou a contratação das empresas M.B Solutions Informática LTDA e MRM Construtora; fatos esses que afrontam os preceitos estabelecidos no artigo 37, da Constituição da República, e artigo 10, VIII, e 11, V, da Lei nº 8429/92.

Araci/Ba, 05 de março de 2024.

PAULO CÉSAR DE AZEVEDO
Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

IDEA 015.0.216987/2016.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio do Promotor de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 44, da Resolução n. 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório - IDEA 015.0.216987/2016, instaurado a partir de denúncia encaminhada pelo Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Centro Leste Bahia, relatando que o Município de Araci não estava repassando ao INSS os valores descontados no pagamento dos servidores da categoria (ID 4368835).

Araci/Ba, 06 de março de 2024.

PAULO CÉSAR DE AZEVEDO

Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

IDEA 015.0.37392/2008.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio do Promotor de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 44, da Resolução n. 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório - IDEA 015.0.37392/2008, instaurado para apurar emissões de cheques da Prefeitura Municipal para utilizar como garantia de pagamento de negócios pessoais, no ano de 2004, fatos imputados à ex-prefeita MARIA EDNEIDE TORRES SILVA PINHO.

Araci/Ba, 06 de março de 2024.

PAULO CÉSAR DE AZEVEDO

Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

IDEA 015.9.238651/2017.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio do Promotor de Justiça, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 9º, da Lei nº 7.347/85; art. 10 da Resolução n. 23/2007 do Conselho Superior do Ministério Público, comunica a todos quantos possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório - IDEA 015.9.238651/2017, instaurado a partir de denúncia anônima dando conta de que servidores do Município de Araci, do CRAS e CREAS, estariam acumulando cargos e não cumprindo carga horária, em 2017.

Araci/Ba, 11 de março de 2024.

PAULO CÉSAR DE AZEVEDO

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA nº 015.9.416094/2023.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI, por intermédio do Promotor de Justiça, que a este subscreve, no uso de duas atribuições legais, na forma do artigo 26, §1º, da Resolução n. 11/2022 do MPBA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato – IDEA nº 015.9.416094/2023, por mais 90 (noventa) dias, dada a necessidade de continuidade da apuração dos fatos.

Araci, 11 de março de 2024.

Paulo César de Azevedo

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL – IDEA nº 003.9.220682/2019.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARACI, por intermédio do Promotor de Justiça, que a este subscreve, no uso de duas atribuições legais, nos termos da Resolução 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil – IDEA nº 003.9.220682/2019, por mais 1 (um) ano, para fins de realização de novas diligências.

Araci, 08 de março de 2024.

Paulo César de Azevedo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI**EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

PA IDEA Nº 015.9.175784/2017

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 129, II, da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no artigo 8º da Resolução 174/2017 do CNMP, instaura o Procedimento Administrativo IDEA nº 015.9.175784/2017, que tem como objeto apurar notícia de acúmulo indevido de cargos públicos pela servidora municipal FERNANDA KARITA COSTA LEITE, a qual estaria vinculada às Secretarias de Educação dos Municípios de Araci e de Tucano, contabilizando carga horária total de 80h semanais de trabalho.

Araci/Ba, 19 de fevereiro de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

PA IDEA Nº 015.9.190169/2018

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 53 da Resolução n. 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 015.9.190169/2018, que tem como objeto apurar situação de risco da idosa Euflozina Maria Francisca dos Santos.

Araci/Ba, 20 de fevereiro de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA Nº 015.9.204293/2016

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 53 da Resolução n. 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 015.9.204293/2016, que tem como objeto fiscalizar e inspecionar a unidade de acolhimento institucional ABRIGO CRIANÇA FELIZ, localizada no Município de Araci.

Araci/Ba, 20 de fevereiro de 2024.
SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 015.9.344615/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 129, da Constituição da República e de acordo com a Resolução nº 174/17 – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 015.9.344615/2023, que tem como objeto representação na qual Antônia Almeida, comerciante, relata que o Policial Militar conhecido como “Clécio”, lotado em Teofilândia, no ano de 2023, estaria atormentando comerciantes e clientes na localidade de Araci/BA.

Araci/Ba, 22 de fevereiro de 2024.
PAULO CESAR DE AZEVEDO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA Nº 015.9.64083/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos dos arts. 127, caput, e 129, II e VI, da Constituição Federal; pelo art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93); pelo art. 73, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia (Lei Complementar Estadual nº 11/96), instaura o Procedimento Administrativo IDEA nº 015.9.64083/2023, que tem como objeto acompanhar informações encaminhadas por meio de denúncia anônima narrando suposta obra inacabada na Praça da Nação, situada no Município de Araci/BA, Tomada de preços n. 008/2022, contrato n. 192/2022, empresa Platinum engenharia Empreendimentos Eireli (CNPJ 39.235.829/0001-63).

Araci/Ba, 22 de fevereiro de 2024.
PAULO CESAR DE AZEVEDO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA Nº 015.9.86532/2019

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/17 – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 015.9.86532/2019, que tem como objeto apurar situação de vulnerabilidade vivenciada por Laurinda, pessoa idosa.

Araci/Ba, 22 de fevereiro de 2024.
PAULO CESAR DE AZEVEDO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA Nº 015.9.35891/2019

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/17 – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 015.9.35891/2019, que tem como objeto notícia encaminhada pelo Conselho Tutelar de Araci, narrando que os adolescentes O.M. de J., nascido em 6/1/2011 e G.M. de J., nascida em 7/10/2012 se encontram em situação de vulnerabilidade.

Araci/Ba, 22 de fevereiro de 2024.
PAULO CESAR DE AZEVEDO
Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.462411/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do artigo 53 da Resolução nº 11/22, do OECP-MPBA, prorroga, por mais 01 (um) ano, o presente Procedimento Administrativo, cujo objeto é situação de vulnerabilidade de Delson dos Santos Silva, pessoa com transtornos mentais.

Serrinha/Ba, 06 de maio de 2024.
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.158866/2024

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, comunica, a todos quantos possa interessar, o indeferimento da presente notícia de fato, que visa apurar supostos "maus-tratos a animais de raça canina, no povoado Alto da Bandeira", inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez), que deverá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br
Serrinha/BA, 06 de maio de 2024.
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 003.9.337778/2023

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 4º, parágrafo 5º, Res. 174/2017 – CNMP, comunica, a todos quantos possa interessar, o arquivamento da presente documento, já havendo tramitação, nesta mesma unidade ministerial de procedimento administrativo mais amplo e resolutivo com tratativa do mesmo objeto, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez), que deverá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br
Serrinha/BA, 06 de maio de 2024.
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.115067/2019

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 4º inciso IV, Res. nº 11/2022 – OECPJ, comunica, a todos quantos possa interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, instaurada para apurar maus tratos a animal (gato) que veio a óbito, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez), que deverá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br
Serrinha/BA, 06 de maio de 2024.
Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Teofilândia
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 330.9.246381/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do seu Promotor de Justiça signatário, em atuação na Promotoria de Justiça de Teofilândia/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 4º, inciso I, da Res. 174/2017 – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail teofilandia@mpba.mp.br, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 330.9.246381/2022, que tem como objeto de acompanhamento a regularidade do funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Teofilândia. Deixa-se de dar ciência pessoal ao representante, tendo em vista tratar-se de dever de ofício.
Teofilândia/BA, 03 de abril de 2024.
Tarcísio Logrado De Almeida
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA Nº 712.9.66672/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 54 da Resolução nº11/2022 do OECP-MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serrinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.712.9.66672/2023, que tem como objeto apurar situação de risco/vulnerabilidade da pessoa idosa Florentina Romana do Nascimento.
Serrinha/Ba, 24 de março de 2024.
SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
PP IDEA Nº 015.9.19958/2018

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritora, nos termos do art. 44 da Resolução Nº 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail araci@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento Preparatório IDEA nº 015.9.19958/2018, com o fito de apurar suposta ocorrência de ato de improbidade administrativa cometido por A. C. D. S. N.
Araci/Ba, 05 de março de 2024.
PAULO CÉSAR DE AZEVEDO
Promotor de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA Nº 015.9.167213.2019

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritora, nos termos do art. 12, da Resolução Nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail araci@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 015.9.167213.2019, que tem como objeto instaurado com o objetivo de acompanhar situação de risco vivenciada por J. M. D. O., pessoa com deficiência.

Araci/Ba, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR DE AZEVEDO

Promotor de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 015.9.169280/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritora, nos termos do art. 4º da Resolução Nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no artigo 16 da Resolução Nº 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail araci@mpba.mp.br, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 015.9.169280/2023, a partir de representação oriunda do CREAS, o qual informa que a pessoa idosa G. G. L. estaria em situação de vulnerabilidade.

Araci/Ba, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR DE AZEVEDO

Promotor de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA Nº 015.9.223006/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritora, nos termos do art. 11 da Resolução Nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, a Prorrogação da presente Notícia de Fato, pelo prazo de 01 (um) ano, para apurar possível situação de risco de D. A. M.

Araci/Ba, 29 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR DE AZEVEDO

Promotor de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PA IDEA Nº 015.9.274964/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritora, nos termos do art. 11 da Resolução Nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, a Prorrogação da presente Notícia de Fato, pelo prazo de 01 (um) ano, para apurar situação de risco da criança R. S., pela suposta prática de abuso sexual atribuído a outra criança J. P. S. O.

Araci/Ba, 29 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR DE AZEVEDO

Promotor de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 015.9.347707/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritora, nos termos do art. 129, da Constituição da República e de acordo com a Resolução nº 174/17 – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, a Prorrogação da presente Notícia de Fato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com o fito de apurar suposta prática de abuso de poder por um policial militar de prenome C., lotado em Teofilândia, que estaria portando arma de fogo de forma ostensiva e ameaçando a população

Araci/Ba, 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR DE AZEVEDO

Promotor de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 015.9.479768/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro nos Artigos 8º e 9º da Resolução 174/2027, CNMP, resolve converter a presente notícia de fato em presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO que tem como objeto averiguar e solucionar a falta de abastecimento de água no Município de Araci, Bairro: centro, Rua Francisco Xavier.

Araci/Ba, 29 de fevereiro de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 015.9.464468/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 4º, I, da Resolução Nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no artigo 16 da Resolução Nº 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail araci@mpba.mp.br, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 015.9.464468/2022, que tem como objeto apurar relatos da Sra. M. J. S. d. J. noticiando que seu esposo se apropriou do cartão bolsa família.

Araci/Ba, 17 de fevereiro de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL nº 060/2024 – MEIO AMBIENTE

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, III, CF, na Lei nº 7.347/85, e 72, IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, da Resolução OECP/MPBA nº 11/2022 e artigo 2º, II, da Resolução CNMP nº 23/2007, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO do INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA sob o nº 696.9.173785/2024, que tem por objeto apurar a notícia de poluição sonora e ocupação irregular de faixa de domínio da Rodovia BA 523, apresentada ao Ministério Público de Candeias, em face da pessoa jurídica J&M BARBOSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Candeias/BA, 03 de maio de 2024.

Cecília Carvalho Marins Dourado

Promotora de Justiça

EDITAL nº 061/2024 – MEIO AMBIENTE

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, III, CF, na Lei nº 7.347/85, e 72, IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, da Resolução OECP/MPBA nº 11/2022 e artigo 2º, II, da Resolução CNMP nº 23/2007, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO do INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA sob o nº 696.9.120503/2024, que tem por objeto apurar a notícia de poluição sonora imputada à pessoa física Uelton Lins da Silva, em imóvel localizado na Rua B, Bairro Ouro Negro, Candeias/BA.

Candeias/BA, 06 de maio de 2024.

Cecília Carvalho Marins Dourado

Promotora de Justiça

EDITAL nº 062/2024 – MEIO AMBIENTE

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Resolução CNMP número 23/2007 e artigo 41 e §1º, da Resolução OECP/MPBA número 11/2022, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 30.04.2024, do INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA Nº 696.9.61529/2023, que tem por objeto apurar a notícia de intervenção indevida em área de preservação permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental, em empreendimento localizado próximo à via de acesso da Rodovia BA 522 para a Rodovia BA 524, Distrito de Caroba, Município de Candeias/BA.

Candeias/BA, 06 de maio de 2024.

Cecília Carvalho Marins Dourado

Promotora de Justiça

EDITAL nº 063/2024 – MEIO AMBIENTE

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, NOTIFICAR o Senhor UELTON LINS DA SILVA, do Inquérito Civil cadastrado no IDEA sob o nº 696.9.120503/2024, para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à publicação em diário oficial, manifestação que repute pertinente nos autos (cópia integral disponível, a ser encaminhada através de correio eletrônico), através do e-mail candeias@mpba.mp.br, referentes à notícia de prática de poluição sonora em imóvel localizado na Rua B, Bairro Ouro Negro, Candeias/BA.

Candeias/BA, 06 de maio de 2024.

Cecília Carvalho Marins Dourado

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 597.9.44591/2024.

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições e de acordo com o comando do Art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 597.9.44591/2024, pelo período de até 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial, com fulcro no artigo 3º da resolução 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Valença, 03 de maio de 2024.

Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos

Promotora de Justiça Titular

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 003.9.97600/2023

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 20, da Resolução nº 06/2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, alterado pela Resolução MPBA nº 01/2013, PRORROGA, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no art. 11º da Resolução nº 174 do CNMP, o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo - IDEA nº 003.9.97600/2023, que tem como objeto acompanhar o cumprimento do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA) no município de Valença/BA, para que, assim, realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão de Execução do Ministério Público.

Valença, 03 de maio de 2024.

Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos

Promotora de Justiça Titular

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº 041/2024

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA – 3ª PJ

PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL nº 648.9.245212/2019

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 193/2018 do CSMP, vem, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação, por mais 01 (um) ano, o prazo de investigação e conclusão do Inquérito Civil nº 648.9.245212/2019, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para o encerramento de sua instrução, determinando a comunicação por escrito ao Presidente do Conselho Superior, na forma do art. 41, da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, e à Corregedoria Geral.

Itaparica, 03 de abril de 2024.

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela

Promotora de Justiça Substituta – 3ªPITA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº 042/2024

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA – 3ª PJ

PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL nº648.9.245214/2019

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 193/2018 do CSMP, vem, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação, por mais 01 (um) ano, o prazo de investigação e conclusão do Inquérito Civil nº 648.9.245214/2019, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para o encerramento de sua instrução, determinando a comunicação por escrito ao Presidente do Conselho Superior, na forma do art. 41, da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, e à Corregedoria Geral.

Itaparica, 03 de abril de 2024.

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela

Promotora de Justiça Substituta – 3ªPJ

EDITAL nº 043/2024 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA

INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.364474/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 4º, §4º, da Resolução CNMP nº 174/2017, alterada pela Resolução CNMP nº 189/2018, comunica a quaisquer interessados o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.364474/2023, informando que da decisão cabe recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do art. 4, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do primeiro dia útil após ciência da presente decisão de indeferimento.

Itaparica, 3 de abril de 2024.

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela

Promotora de Justiça Substituta – 3ªPJITA

EDITAL Nº 62/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III e no art. 77, §1º, da LC 11/96; art. 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 41, §1º, da resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 11 de abril de 2024, o prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.141940/2010, instaurado visando apurar possível construção de imóvel na APA de Marau sem anuência do órgão gestor, em face da imprescindibilidade da realização da seguinte diligência: remessa dos autos ao CEAMA.

Valença/BA, 03 de maio de 2024.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 63/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos do art. 44, §1º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 11/2022, comunica aos senhores LAÉCIO VINÍCIUS FERRAZ MIRANDA e EDLAN CONCEIÇÃO REIS, a SOCIEDADE e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 324.9.32017/2024, instaurada em virtude de representação encaminhada via e-mail, informando que o Município de Tapecó está descartando, irregularmente, resíduos sólidos em uma localidade próxima à comunidade de Serra Grande, zona rural do Ente Federativo em testilha, coordenadas geográficas 13º31'58"S 39º09'13"W, dentro da Unidade de Conservação denominada Área de Proteção Ambiental Caminhos Ecológicos da Boa Esperança, tendo em vista que já tramita nesta Promotoria de Justiça o ACP nº 8000400-05.2022.8.05.0255 que trata do mesmo objeto.

Valença/BA, 06 de maio de 2024.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 64/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos do art. 44, §1º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 11/2022, comunica ao senhor BRUNO RENATO NASCIMENTO TEIXEIRA, à COMUNIDADE QUILOMBOLA GAMBOA, a SOCIEDADE e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 597.9.493384/2023, instaurada em virtude de notícia de fato instaurada inicialmente pela 2ª Promotoria de Justiça dessa comarca, em razão de representação encaminhada pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, em que se aponta a ocorrência de ameaças perpetradas pelo Sr. José Manuel Rodriguez Alenza, ora noticiado, em que visa expulsar as famílias quilombolas, ocupantes de área situada na Ilha de Tinharé, Município de Cairu/BA, de forma arbitrária e ilegal, visto que a matéria é de competência da Justiça Federal e cópia dos autos já foram encaminhados ao MPF.

Valença/BA, 06 de maio de 2024.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 65/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos do art. 12, §4º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 11/2022, comunica ao senhor CLODOALDO SILVA, a SOCIEDADE e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO da Notícia de Fato nº 374.9.502986/2023, instaurada em virtude de representação promovida pelo senhor Clodoaldo Silva, através de e-mail, o qual informa a ocorrência de danos ambientais perpetrados através da derrubada de árvores do bioma Mata Atlântica, a beira do Rio de Almas, fato ocorrido na Fazenda Cachoeira Bonita, que fica situada nos arredores do Município de Wenceslau Guimarães., a Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus/BA, para atuar no presente feito.

Valença/BA, 06 de maio de 2024.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça

EDITAL nº 043/2024 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA
PORTARIA Nº 009/2024 - CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.421036/2023, cujo objeto consiste em apurar morosidade no agendamento de consulta/cirurgia ortopédica do Sr. Dilson Silva Aleluia, nascido em 31 de dezembro de 1953.

Itaparica, 03 de abril de 2024.

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela
Promotora de Justiça Substituta – 3ªPJITA
EDITAL nº 044/2024 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA
PRORROGAÇÃO DE CONCLUSÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.0.95341/2016

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 193/2018 do CSMP, vem, comunicar a todos quantos possa interessar, A PRORROGAÇÃO, POR MAIS 01 (UM) ANO, O PRAZO DE INVESTIGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.0.95341/2016, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Itaparica, 03 de abril de 2024.

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela
Promotora de Justiça Substituta – 3ªPJITA

EDITAL nº 045/2024 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA
PORTARIA Nº 011/2024 - CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.357705/2023, cujo objeto consiste em apurar supostas irregularidades no serviços de saneamento básico na Rua do Cajueiro e Rua Aderlina Coelho, localidade da Fonte da Prata, Mar Grande/BA.

Itaparica, 03 de abril de 2024.

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela
Promotora de Justiça Substituta – 3ªPJITA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº 046/2023
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA – 3ª PJ
PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL nº 648.9.2809/2019

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, vem, a todos quantos possa interessar, na forma do art. 41, da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, e à Corregedoria Geral, comunicar a prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo para conclusão do presente Inquérito Civil nº 648.9.2809/2019, a contar da presente data, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para o encerramento de sua instrução, determinando a comunicação por escrito ao Presidente do Conselho Superior.

Itaparica, 08 de abril de 2024.

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela
Promotora de Justiça Substituta - 3ªPJITA

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
3ª Promotoria de Justiça de Gandu

Dra. Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos, nos termos do Art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, determina a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.72421/2024, por mais 90 (noventa) dias.

Área: Consumidor

Data: 03/05/2024

Dra. Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos
Promotora de Justiça em substituição

EDITAL nº 047/2024 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA
PORTARIA Nº 016/2024 - CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.66018/2021, cujo objeto consiste em apurar suposta situação de maus tratos a animais no Condomínio Praia de Iansã, Rua 2, Recanto de Sabiá, Aratuba, Vera Cruz-Ba.

Itaparica, 08 de abril de 2024.

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela
Promotora de Justiça Substituta – 3ªPJITA

Edital de instauração de Procedimento Administrativo

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça Substituta 2ª Promotora de Justiça de Gandu, Exma. Dra. Lívia Luz Farias, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.347/85 e pela Lei Complementar Estadual nº 11/96, instaurar os Procedimentos Administrativos que seguem abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 26/04/2024

IDEA: 655.9.339373/2023

OBJETO: a instruir a INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA ora instalada neste órgão de execução, a fim de averiguar a negativa do Cartório de Registro Civil do Município de Itamarí/BA para registro de nascimento.

Gandu, 06 de maio de 2024.

Lívia Luz Farias
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: 8ª. PJ de Vitória da Conquista

IDEA Nº 644.9.469710/2023

Área: Improbidade Administrativa

Objeto: o investigar a ocorrência de supostas irregularidades na contratação de serviços de transporte de professores e alunos da rede municipal de ensino da zona rural de Vitória da Conquista, mediante processos de Dispensa de Licitação, sendo eles os de nº 066/2022, nº 072/2022, nº 073/2022 e nº 075/2022, além do Pregão Eletrônico nº 027/2022, e Dispensas de Licitação nº 01/2023, nº 023/2023, nº 020/2023.

Vitória da Conquista, 29 de abril de 2024

George Elias Gonçalves Pereira
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Sales/BA.

IDEA Nº 052.9.171208/2024

ÁREA: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES

Assunto: ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE GASTOS PÚBLICOS COM OS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES.

Cândido Sales/BA, 06 de maio de 2024.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA
Promotor de Justiça em substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

IDEA 644.9.290900/2023

Objeto: acompanhar as posturas da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista frente à região banhada pelo Rio Verruga, bem como os problemas causados pela falta de infraestrutura local.

A 8ª Promotoria de Justiça da Comarca Vitória da Conquista, pelo seu Promotor de Justiça Titular, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução 174/2017 do CNMP, determina a PRORROGAÇÃO do Procedimento Administrativo Idea 644.9.290900/2023 pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do MPBA

Vitória da Conquista, 29 de abril de 2024.

George Elias Gonçalves Pereira
Promotor de Justiça

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 8ª. PJ de Vitória da Conquista

IDEA Nº 003.9.24802/2024

Área: Improbidade Administrativa

Trata-se de Documento que veicula pedido de providências anônimo, noticiando suposto atraso no pagamento de médicos do Hospital São Vicente de Paulo. Eis o requerimento formulado pelo (a) (s) Demandante (s) (ID MP 12019610): (...)Atraso do pagamento do corpo médico do hospital há mais de 6 meses, após repasse do valor por todos os órgãos competentes, desde SUS a convênios. (...). Compulsando-se os autos fica evidente que a presente Demanda versa sobre interesses individuais, os quais, via de regra, deveriam ser pleiteados por outras vias, fugindo, a priori, à atuação Ministerial. (...) Tendo em vista o caráter dos direitos expostos no presente, fugindo, portanto, à atuação Ministerial imediata e divergindo, porventura, de temas que viessem a reclamar atuação direta deste Órgão, indefiro o presente requerimento, determinando o arquivamento do presente expediente, procedendo-se à respectiva baixa no sistema. Isto posto, deixo de determinar a cientificação da parte, considerando a ausência de qualquer elemento de identificação da mesma nestes autos. Cumpra-se.

Vitória da Conquista, 29 de abril de 2024

George Elias Gonçalves Pereira

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: 8ª. PJ de Vitória da Conquista

IDEA Nº 003.9.471514/2023

Área: Improbidade Administrativa

Objeto: investigar a ocorrência de supostas irregularidades na contratação da OSCIP INSTITUTO CHAPADA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – ICEP, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, pelo Município de Vitória da Conquista/BA, por meio do Contrato nº 121-24/2019.

Vitória da Conquista, 24 de abril de 2024

George Elias Gonçalves Pereira

Promotor de Justiça